



# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 10 a 16 de dezembro de 2005. \* nº 987 \* Pág. 001/20

**ATOS DO PREFEITO**

LEI Nº 10.629, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

AMPLIA LIMITE E INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO NO ARTIGO 6º, DA LEI Nº 10.403, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

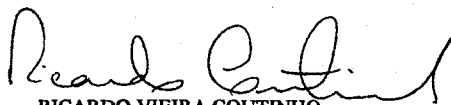
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Créditos Suplementares, além do limite de 20% (vinte por cento) estabelecido no artigo 6º, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, ao Orçamento do exercício corrente, através de remanejamentos, transposições ou transferências de recursos de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, no valor total de R\$ 22.687.885,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais), originárias dos orçamentos dos Órgãos da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Parágrafo único. Excluem-se o limite estabelecido no *caput* deste artigo, os Créditos Suplementares abertos em virtude da inclusão de recursos colocados a disposição do Município de João Pessoa, pela União, pelo Estado e ou Instituições Privadas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2005.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 16 de dezembro de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

DECRETO Nº 5.539 /2005

De 12 de dezembro de 2005

**AUTORIZA A CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB) INSCREVER NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004 DÍVIDAS CONTRAÍDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO CONTABILIZADAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e com o art. 42, Parágrafo único, Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**DECRETA:**

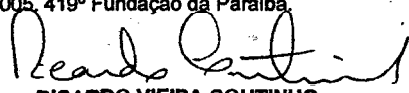
**Art. 1º** Fica o Diretor da Contabilidade Geral do Município da Secretaria de Finanças – SEFIN autorizado a registrar no Balanço Geral do exercício financeiro de 2004 dívidas contraídas pelo Município durante o exercício de 2004 e que não foram devidamente contabilizadas.

**Parágrafo Único:** A medida visa resguardar o equilíbrio financeiro das contas públicas municipais e atender aos imperativos da lei de responsabilidade fiscal.

**Art. 2º:** As dívidas mencionadas no *caput* deste artigo são as constantes do Anexo do presente Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 12 de dezembro de 2005. 419ª Fundação da Paraíba.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

**ANEXO**

Não Contabilizada até 2004	Data Assinatura	Valor em R\$
INSS	10/12/2001 e 15/12/2003	54.502.611,54
SAELPA	23/01/2003	24.302.574,53
SAELPA - Aditivo	15/12/2004	2.135.500,24
PASEP	31/05/2004	2.697.815,77
BNDES	17/12/2002	7.567.949,80
CHESF	02/07/2002	1.572.822,28
CAGEPA	20/12/2004	10.281.936,75
TELEMAR*		1.700.225,67
Total		104.761.436,58

Decreto Nº 5.540 , de 12 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 062854/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 219.580,00 (duzentos e dezanove mil e quinhentos e oitenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria da Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
	R\$
10.302.5002 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	39.500,00
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.080,00
10.302.5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.90.11 - 20 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>219.580,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;


13.000 - Secretaria da Saúde	
13.208 - Instituto Cândida Vargas - ICV	
	R\$
10.302.5002 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.16 - 20 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70,00
3.3.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	960,00
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	92.930,00


3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.302.5073 - 2048 - Atendimento Médico Hospitalar	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	79.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.500,00
10.302.5073 - 2047 - Assessoramento Superior	
3.3.90.14 - 20 - Diárias - Civil	2.200,00
3.3.90.33 - 20 - Passagens e Despesas com Locomoção	2.700,00
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	220,00
<b>TOTAL</b>	<b>219.580,00</b>


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 12 de dezembro de 2005

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.541, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063326/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.201 - Superintendência de Transportes e Trânsito	
	R\$
15.452.5025 - 2089 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
15.452.5025 - 2258 - Controle e Segurança do Tráfego Urbano.	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>350.000,00</b>


Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação de Recursos Próprios (Fome: 20), conforme dispõe o Inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento  
Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário da Administração

DECRETO Nº 5.542, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

Institui, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, o Sistema de Registro de Preços previsto no § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art 60, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para o registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, os participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho  
Vice-Prefeito - Manoel Alves da Silva Júnior  
Secretário de Governo e Articulação Política - Sílvanildo de Almeida Neto  
Secretário de Administração - Francisco de Paula Barreto Filho

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva  
Coordenação Gráfica

Carmen Lúcia Duarte Dias  
Assessora

Virgínia Márcia Coutinho Nóbrega  
Chefe da Unidade de Atos Oficial

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax: 83 3218.9766

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3218.9038 - Fax: 3218.9017 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

III - Comissão de Registro de Preços - CRP - Comissão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Subcomissão de Registro de Preços - SCRP - Comissão responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços no âmbito da secretaria ou órgão diretamente interessado nos casos em que não seja obrigatória a atuação da Comissão de Registro de Preços.

V - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for convenientes a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração Municipal para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for mais conveniente a aquisição de bens ou a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

V - para contratação de bens e serviços de informática, observadas as configurações, especificações e a legislação vigente, desde que fique devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

VI - para aquisição de imunológicos, inseticidas, medicamentos, materiais médicos hospitalares, drogas, insumos farmacêuticos e outros insumos estratégicos, necessários ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde, com entregas imediatas e/ou parceladas.

Parágrafo único. Será facultada à Comissão de Registro de Preços, quando da aquisição de bens especificados no item VI deste artigo, proceder à compra utilizando o Sistema de Registro de Preços do Ministério da Saúde e entidades vinculadas.

Art. 3º A licitação para Registro de Preços será realizada na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 2002 e Decreto Municipal n.º 4.985 de 18 de novembro de 2003, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

Parágrafo único. Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo melhor técnica e preço, mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão participante.

Art. 4º Fica criada a Comissão de Registro de Preços, vinculada à Secretaria de Administração - SEAD com competência para proceder ao Registro de Preços de equipamentos e materiais permanentes que devam ser adquiridos por todas as Secretarias e órgãos municipais, em consonância com o caput do art. 7º do Decreto Municipal n.º 5.252 de 10 de janeiro de 2005.

§ 1º A Comissão de Registro de Preços será integrada por 03 (três) membros titulares, 01 (um) presidente e 02 (dois) secretários, designados pelo Secretário Municipal de Administração sendo o Presidente nomeado, necessariamente, dentre os servidores efetivos.

§ 2º O Presidente da Comissão de Registro de Preços será substituído em seus impedimentos ou ausências eventuais na forma do Regimento Interno.

§ 3º Caberá à Comissão de Registro de Preços elaborar seu Regimento Interno no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua formação.

Art. 5º O Registro de Preços de materiais, equipamentos e serviços, não incluídos no caput do artigo anterior, será efetuado no âmbito da secretaria ou órgão diretamente interessado, por intermédio de uma Subcomissão de Registro de Preços.

Parágrafo único. As Subcomissões de Registro de Preços a que se refere este artigo obedecerão as mesmas regras e terão a mesma composição da Comissão de Registro de Preços, cabendo à autoridade superior diretamente interessada no Registro de Preços a nomeação de seus membros.

Art. 6º Compete a Comissão de Registro de Preços e às Subcomissões de Registro de Preços o que a elas forem atribuídos por este Decreto e as normas que os complementarem.

Art. 7º Caberá à Comissão de Registro de Preços e às Subcomissões de Registro de Preços, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e promover a adequação dos respectivos projetos básicos, quando se referir a serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

III - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

IV - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; e

V - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registros de Preços.

Art. 8º Os preços registrados serão utilizados como referência quando da realização de licitação, para aquisições e contratações e para os casos previstos no inciso VII, do artigo 24, da Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

Art. 9º A Ata de Registro de Preços será firmada pelo Presidente da Comissão de Licitação ou pelo Pregoeiro, pelo Presidente da Comissão de Registro de Preços, pelo Presidente da Subcomissão de Registro de Preços, pelo Secretário Municipal que adjudicar a licitação correspondente e pelo representante legal da empresa vencedora ou por procurador legalmente constituído, a qual devesse conter:

I - número de ordem, em serie anual;

II - número da concorrência e do processo administrativo respectivo;

III - qualificação do detentor do registro e de seu representante legal;

IV - preços obtidos na licitação e registrados;

V - forma de revisão dos preços registrados;

VI - prazos de entrega e pagamento;

VII - forma de atualização do preço em caso de pagamento atrasado; e

X - multas por atraso de entrega.

Art. 10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano.

Parágrafo único. Os contratos de prestação de serviços contínuos decorrentes do Sistema de Registros de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecendo ao disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Art. 11. O Registro de Preços, ao qual se aplica o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, é aquele formalizado pela Ata de Registro de Preços.

Art. 12. Os fornecedores que tenham seus preços registrados poderão ser convocados a cumprir as obrigações decorrentes do Registro de Preços durante o prazo de sua vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

Art. 13. Havendo preços registrados, a solicitação de material ou requisição de compra instruirá o processo para efetivar a contratação por meio de termo próprio, acompanhado de cópia autêntica da Ata de Registro de Preços e da respectiva nota de empenho.

Art. 14. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios de aquisição de produtos ou serviços, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurando ao detentor do preço registrado, preferência em igualdade de condições.

Parágrafo único. O exercício do direito de preferência previsto neste artigo dar-se-á quando a Administração optar por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido; caso o preço cotado seja igual ou superior ao registrado, hipótese em que o detentor do Registro terá assegurado o direito de fornecer o objeto.

Art. 15. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Comissão de Registro de Preços, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Art. 16. O edital de Licitação para Registro de Preços contemplará, pelo menos:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidade a ser adquirida no prazo de validade do Registro, por item;

III - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

IV - o prazo de validade do Registro de Preços;

V - os órgãos e entidades participantes do respectivo Registro de Preços;

VI - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

VII - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Art. 17. O edital poderá admitir, com critério de classificação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 18. Homologado o resultado da licitação, a Comissão de Registro de Preços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 19. A contratação com fornecedores registrados, após a assinatura da Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de solicitação feita à Comissão de Registro de Preços, da liberação contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ato similar.

Art. 20. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 1º O fornecedor que mantiver preços registrados na forma deste Decreto fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas para a concorrência de Registro de Preços;

§ 2º Havendo necessidade por parte da Administração Pública o acréscimo poderá ser superior a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades estimadas, ficando facultada a aceitação por parte do detentor do Registro no Sistema de Registro de Preços;

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços, ou bens registrados cabendo à Comissão de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores com conseqüente alteração na Ata de Registro de Preços;

§ 4º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Comissão de Registro de Preços deverá:

I - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 5º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Comissão de Registro de Preços poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 21. O preço registrado poderá ser cancelado, nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e em especial:

I - unilateralmente pela Administração quando:

a) o fornecedor deixar de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

b) o fornecedor não atender à convocação para a assinatura da Ata decorrente de Registro de Preços, não retirar ou não aceitar autorização de fornecimento ou ordem de serviço no prazo estabelecido, sem justificativa por escrito aceita pela Administração;

c) o fornecedor der causa à rescisão, especialmente se deixar de cumprir ou executar compromissos firmados na Ata de Registro de Preços ou qualquer de suas cláusulas ou condições;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução, total ou parcial da Ata decorrente do Registro de Preços;

e) os preços registrados se apresentem superiores aos praticados no mercado, e o fornecedor se recusar a baixá-los na forma prevista no edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas de condições da Ata de Registro de Preços; e

f) por razões de interesse público, mediante despacho motivado e devidamente justificado;

III - por acordo entre as partes, quando o fornecedor, mediante solicitação por escrito aceita pela Administração, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços ou de cumprir as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

§ 1º O cancelamento do Registro de Preços será feito no processo que lhe deu origem, devendo sua comunicação, nos casos previstos no inciso I deste artigo, ser feita por:

I - correspondência com registro de entrega, juntando-se o comprovante aos autos respectivos; e

II - publicação no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação, por uma vez, além de afixação no local de costume do órgão responsável pelo Registro, considerando-se a data do cancelamento do registro a data de publicação na imprensa oficial.

§ 2º A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Administração Municipal a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, assegurada defesa prévia do fornecedor, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

§ 3º Em qualquer das hipóteses de cancelamento do Registro de Preços previstas neste artigo, é facultada à Administração a aplicação das penalidades legais e contratuais.

Art. 22. Compete à Comissão de Registro de Preços e a cada Subcomissão de Registro de Preços o acompanhamento do desempenho dos fornecedores e instauração de processo, visando à aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade do licitante ou fornecedor contratado em decorrência do Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º Para o acompanhamento do desempenho dos fornecedores, os órgãos da Administração deverão encaminhar relatórios regulares com exposição clara e comprobatória de sua atuação.

§ 2º Para aplicação das penalidades referidas no "caput" deste artigo a Comissão de Registro de Preços e as Subcomissões de Registro de Preços deverão adotar medidas necessárias ao processo administrativo regular, notificando o fornecedor a apresentar defesa prévia, instruindo o expediente com as provas necessárias ao exame da situação e relatório conclusivo.

Art. 23. Os preços registrados serão publicados no Diário Oficial do Município trimestralmente, e disponibilizado em meio eletrônico para orientação da Administração, procedimento que deverá ser adotado pela Comissão de Registro de Preços e pelas Subcomissões de Registro de Preços, devendo constar obrigatoriamente:

I - o material ou gênero com o respectivo preço registrado;

II - o fornecedor;

III - o prazo de validade do Registro; e

IV - eventuais reajustes e prorrogações.

Art. 24. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência do Registro, admitida a sua revisão em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas, e considerados os preços de mercado.

§ 1º A revisão de preço poderá ser efetivada por iniciativa da Administração ou do detentor do Registro, uma vez comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato de compromisso.

§ 2º A solicitação de revisão de preços deverá ser justificada e instruída com documentos hábeis, para análise pela Comissão de Registro de Preços e pelas Subcomissões de Registro de Preços.

§ 3º A Comissão de Registro de Preço e as Subcomissões de Registro de Preços, de posse da documentação e da justificativa apresentada, analisarão o pedido, podendo deferir-lo ou negá-lo, ou ainda deferir em percentuais diferentes dos solicitados.

§ 4º Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço original constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do Registro.

Art. 25. Para fins deste Decreto e do Sistema de Registro de Preços por ele regulamentado, a Secretaria de Administração e demais secretarias ou órgãos municipais, por proposta fundamentada da Comissão de Registro de Preços e das Subcomissões de Registro de Preços, fixarão, por Portaria, a forma de apuração do preço de mercado, para fins da concorrência ou pregão, para Registros de Preços e do sistema de controle.

Parágrafo único. Em qualquer caso, seja para efeito de Registro de Preço ou para efetivação de ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços, o preço ofertado não poderá ser maior que o indicado como preço de mercado.

Art. 26. A Secretaria de Administração e demais secretarias e órgãos municipais, através da Comissão de Registro de Preços e das Subcomissões de Registro de Preços, executarão a pesquisa de preços para o monitoramento e manutenção do Banco de Dados respectivo, diretamente ou, onde houver, através do núcleo de compras do órgão interessado, devendo o relatório dessa pesquisa conter as variações ocorridas no interstício de uma pesquisa e outra e, ainda, as variações dos últimos 12 (doze) meses.

§ 1º A pesquisa de preços de que trata este artigo deverá integrar o processo respectivo e o Sistema de Controle do Registro de Preços.

§2º A pesquisa será trimestral, podendo ser realizada em prazo menor, sempre que a situação de mercado assim o exigir, com vistas ao melhor acompanhamento do controle do sistema.

Art. 27. Todo órgão que trabalha com itens padronizados e sujeitos a Registros de Preços, deverá solicitar à Secretaria Municipal de Administração, via protocolo, a instauração do competente procedimento, devendo sua solicitação ser instruída com os documentos abaixo, os quais serão autuados em Processo Administrativo, obedecendo, ainda, ao plano anual de consumo determinado neste Decreto:

I - a requisição de compra respectiva, com perfeita caracterização do produto desejado, seus padrões de qualidade e indicação, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa, e/ou titular da respectiva pasta;

II - justificativa da necessidade e aplicação, com indicação dos prazos, locais e datas para entrega dos bens; e

III - demonstrativo de estoque expedido pelo Setor competente ou Almoxarifado próprio.

Art. 28. O Sistema de Registro de Preços poderá ser implementado com a utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

Art. 29. Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a editar normas complementares à execução deste decreto.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL

DECRETO Nº 5.543/05  
De 16 DE DEZEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A  
COMPANHEIRA DE EX-SERVIDOR  
MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 374/05,


#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão vitalícia a Lúcia de Fátima Menezes, companheira do ex-servidor Severino Muniz de Araújo, falecido no dia 10 de novembro de 2005.

Art. 2º O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 3º, I, "c", da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, constituído do valor integral do último vencimento do ex-servidor percebidos na data do óbito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2005, nos termos do Decreto Federal nº 3.048/99, II, e regra contida no art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal, bem como as disposições do art. 4º, da Lei Municipal nº 9.020/99.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Decreto Nº 5.544, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061737/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 367.428,00 ( trezentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e vinte e oito reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
10.201 - Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE

	R\$
13.122.5007 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	40.000,00
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.983,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
13.392.5031 - 2.043 - Projetos Especiais de Arte e Cultura	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.445,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	145.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>367.428,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;

10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
10.301 - Fundo Municipal de Cultura

R\$

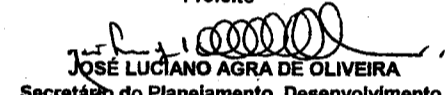
13.392.5031 - 2.134 - Programa de Incentivo Fiscal à Cultura	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	367.428,00

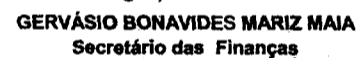
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.545, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 062857/2005,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 147.000,00 ( cento e quarenta e sete mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
10.105 - Divisão Administrativa Financeira

R\$

12.306.5046 - 2115 - Programa de Merenda Escolar	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	147.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes  
10.108 - Coordenadoria Especial de Desenvolvimento de Esportes

R\$

27.812.5042 - 1137 - Projeto Esporte e Lazer da Cidade-PRODEF	
3.3.90.30 - 05 - Material de Consumo	24.640,00
3.3.90.31 - 05 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	14.000,00
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	19.512,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.568,00

27.812.5042 - 2125 - Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.36 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	49.280,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>147.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gervásio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

**WALTER GALVÃO PEIXOTO DE VASCONCELOS FILHO**  
 Secretário de Educação, Cultura e Esportes

Decreto Nº 5.546, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061133/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.343,51 ( trezentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	<b>R\$</b>
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	113.643,51
01.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	101.000,00
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.031.5001 - 2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.700,00
<b>TOTAL</b>	<b>335.343,51</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

01.000 - Câmara Municipal	
01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira	
	<b>R\$</b>
01.122.5001 - 2001 - Administração Geral da Câmara	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	140.000,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Pessoal Civil	3.767,99
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	3.285,52
09.272.5023 - 2004 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	40.000,00
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	30.000,00

28.271.0000 - 7012 - Encargos com a Previdência Social dos Cargos Comissionados	
3.1.20.13 - 00 - Obrigações Patronais	70.000,00
01.102 - Assessoria Legislativa	
01.031.5001 - 2002 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.290,00
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>335.343,51</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2005.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**OSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gervásio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.547, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063880/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.077.674,00 ( um milhão, setenta e sete mil e seiscentos e setenta e quatro reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.101 - Gabinete do Secretário	
	<b>R\$</b>
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	355.000,00
08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano	
15.452.5037 - 1129 - Programa Habitar Brasil - BID	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.39 - 05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
4.4.90.52 - 05 - Equipamentos e Material Permanente	110.174,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.077.674,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

08.000 - Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente	
08.101 - Gabinete do Secretário	

	<b>R\$</b>
04.122.5005 - 2100 - Aquisição de Imóveis	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	30.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	45.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	97.500,00
08.104 - Diretoria de Geoprocessamento	
04.122.5004 - 2102 - Cadastro Técnico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

08.105 - Diretoria de Planejamento Urbano	
15.453.5124 - 1071 - Plano Diretor de Transportes Urbanos e de Circulação	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	21.000,00
15.451.5037 - 1128 - Gerenciamento da Área Metropolitana da Grande Pessoa - Consórcio Intermunicipal	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.000,00
15.452.5037 - 1129 - Programa Habitar Brasil - BID	
4.4.90.51 - 05 - Obras e Instalações	710.174,00
08.107 - Centro Municipal de Elaboração de Projetos Especiais	
15.122.5002 - 2052 - Fiscalização de Obras e Posturas	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	21.000,00
15.451.5037 - 1133 - Projeto Multisetorial Integrado Urbale	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	19.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.077.674,00</b>

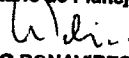
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Planejamento

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário de Finanças

Decreto Nº 5.548, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pelo Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 061409/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ ( três milhões e novecentos e sessenta e três mil e trezentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana	
	R\$
18.541.5028 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	420.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.543.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.963.300,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana	
	R\$
09.272.5023 - 2.004 - Encargos com Inativos	
3.1.90.01 - 00 - Aposentadorias e Reformas	120.800,00
18.541.5028 - 2.083 - Manutenção dos Serviços Operacionais	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	740.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
18.122.5002 - 2.047 - Assessoramento Superior	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	40.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	25.000,00
18.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil	370.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	160.000,00
18.541.5028 - 2135 - Parque do Roger	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	85.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
28.846.0000 - 7.001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	332.500,00
28.846.0000 - 7.002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	580.000,00
28.846.0000 - 7.008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público	
3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	150.000,00
28.273.0000 - 7.009 - Contribuição para a Previdência Complementar e Planos de Saúde dos Servidores	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	10.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>2.713.300,00</b>

16.000 - Encargos Gerais do Município  
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração

28.272.0000 - 7.007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal

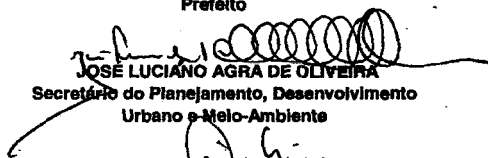
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais  
**SUB - TOTAL** 1.250.000,00  
**TOTAL** 3.963.300,00

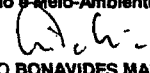
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.549, de 16 de dezembro de 2005

SUPLEMENTA O CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 10.494/2005.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os artigos 1º e 2º, da Lei Nº 10.494, de 29 de junho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Suplementa o Crédito Especial no valor de R\$ 439.836,51 ( quatrocentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e um centavos ), na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	R\$
28.846.0000 - 7.013 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área de Saúde	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	120.000,00

28.846.0000 - 7014 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes as Ações e Serviços na Área de Educação	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	319.836,51
<b>TOTAL</b>	<b>439.836,51</b>

**Art. 2º** As despesas com a Suplementação do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

07.000 - Secretaria das Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
	<b>R\$</b>
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	13.949,06
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	70.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	48.017,45
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	57.420,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	11.306,00
07.105 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças	
08.244.5096 - 2096 - Auxílios a Instituições Sociais	
3.3.50.43 - 00 - Subvenções Sociais	48.260,00
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.884,00
<b>TOTAL</b>	<b>439.836,51</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

*Gervásio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

**Decreto Nº 5.550, de 16 de dezembro de 2005**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 064080/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.540.000,00 (um milhão e quinhentos e quarenta mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada;

07.000 - Secretaria de Finanças	
07.106 - Secretaria Executiva da Receita Municipal	
	<b>R\$</b>
04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	<b>100.000,00</b>
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Finanças	

28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	200.000,00
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	740.000,00
4.4.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	740.000,00

28.846.0000 - 7008 - Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público

3.3.90.47 - 00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.440.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.540.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

07.000 - Secretaria de Finanças	
07.101 - Gabinete do Secretário	
	<b>R\$</b>
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	78.000,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio Alimentação	4.982,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	80.000,00
07.102 - Coordenadoria de Informática	
04.123.5163 - 2092 - Assessoramento Econômico Financeiro	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	6.894,18
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.240,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	9.082,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	2.825,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.340,91
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.665,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio Alimentação	1.874,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	6.880,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	7.200,00
07.105 - Divisão de Administração e Finanças	
04.123.5038 - 2094 - Administração Contábil e Financeira	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	8.548,36
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	23.855,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	26.287,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio Alimentação	15.985,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.679,00
07.106 - Secretaria Executiva da Receita Municipal	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	39.180,50
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	4.420,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.303,00
3.3.90.46 - 00 - Auxílio Alimentação	4.982,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	42.990,00

04.129.5040 - 1105 - Modernização e Reestruturação da Administração Tributária e Financeira	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	7.671,88
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	7.971,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.332,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	6.880,00
3.3.90.38 - 00 - Arrendamento Mercantil	3.440,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	1.032,00

04.129.5040 - 1136 - Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal do Município-PNAFM	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	2.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	5.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

04.129.5040 - 2093 - Administração Fiscal e Tributária	
--	--



3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	12.028,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	3.679,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>694.246,83</b>

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	845.753,17
<b>TOTAL</b>	<b>1.540.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gerônimo Bonavides Mariz Maia*  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.551, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 064079/2005,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.520.000,00 ( um milhão e quinhentos e vinte mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

05.000 - Procuradoria Geral do Município	
05.101 - Gabinete do Procurador	
<b>R\$</b>	
28.846.0000 - 7002 - Execução de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 - 00 - Sentenças Judiciais	1.520.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração	
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.520.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gerônimo Bonavides Mariz Maia*  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.552, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063725/05

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 7.520.620,00 ( sete milhões e quinhentos e vinte mil e seiscentos e vinte reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria de Saúde		
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças		
		<b>R\$</b>
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção		148.450,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		246.000,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde		
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		285.800,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		44.200,00
10.302.5073 - 2183 - Manutenção da Assistência Ambulatorial		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		138.850,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		243.700,00
10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		361.600,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		29.750,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		88.800,00
10.302.5073 - 2182 - Manutenção da Policlínica ( Mangabeira )		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		12.870,00
10.302.5073 - 2184 - Manutenção da Assistência Odontológica		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		9.500,00
10.302.5073 - 1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		333.200,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde		
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		32.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		176.700,00
		<b>SUB-TOTAL</b>
		<b>2.151.420,00</b>
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.5065 - 2186 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		25.070,00
10.302.5050 - 2071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente		104.580,00
10.302.5065 - 1098 - Construir, Reformar e Equipar o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		3.750,00
10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar a Ambulatorial		
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações		115.800,00

10.122.5061 - 2080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04 - 25 - Contratação por Tempo Determinado	500.000,00
10.302.5073 - 2076 - Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
10.302.5073 - 2241 - Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>5.369.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.520.620,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
	<b>R\$</b>
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	600.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.750,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	664.620,00
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde	
10.302.5073 - 1020 - Construção, Recuperação, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450,00
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	63.350,00
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	400,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	400,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	148.900,00
10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina de Figueiredo	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	450,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	450,00
10.302.5073 - 2181 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Instituto Cândida Vargas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.450,00
13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde	
10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	32.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.535.570,00</b>
13.301 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.5065 - 2186 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	16.708,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros -	

Pessoa Física	59.950,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	147.150,00
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	99.950,00
10.302.5050 - 2071 - Prevenção e Controle das DST/AIDS	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	21.900,00
10.302.5065 - 1098 - Construir, Reformar e Equipar o Centro de Atenção Psicossocial-CAPS	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	49.950,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.950,00
10.302.5073 - 1097 - Ampliar e Equipar a Rede Hospitalar e Ambulatorial	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	89.950,00
10.302.5073 - 1117 - Implantação de Policlínicas	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	54.792,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	49.950,00
10.302.5073 - 1118 - Reorganização e Modernização do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	4.950,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.950,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.950,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	19.950,00
10.303.5062 - 2185 - Farmácia Popular	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	89.950,00
10.303.5062 - 2197 - Programa de Assistência Farmacêutica Básica	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	109.050,00
10.122.5061 - 2080 - Manutenção do Sistema Único de Saúde	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	120.000,00
10.302.5073 - 2179 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.000.000,00
10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	500.000,00
10.302.5073 - 2230 - Manutenção da Assistência Médico Ambulatorial	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	2.500.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>5.985.050,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>7.520.620,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gervásio Bonavides Mariz Maia*  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

*Roseana Maria Barbosa Meira*  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária da Saúde

Decreto Nº 5.553, de 16 de dezembro de 2005

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do processo SEPLAN nº 059900/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 255.000,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
	<b>R\$</b>
09.122.5007 - 2098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	130.000,00
28.272.0000 - 7115 - Encargos com a Previdência Social	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	10.000,00
28.846.0000 - 7001 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

06.000 - Secretaria da Administração	
06.201 - Instituto de Previdência do Município	
	<b>R\$</b>
09.122.5007 - 2098 - Coordenação e Controle dos Serviços Administrativos	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	78.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	7.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
09.241.5110 - 1127 - Instalação e Manutenção do Centro de Convivência do Idoso	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	14.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>255.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005.

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gerásio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.554, de 16 de dezembro de 2005

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 064812/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 137.530,00** (cento e trinta e sete mil e quinhentos e trinta reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção	
21.303 - Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios	
	<b>R\$</b>
23.694.5125 - 2216 - Programa Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios - EMPREENDER - JP	
4.4.60.66 - 20 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	137.530,00

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Próprios (Fonte: 20), conforme dispõe o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

*Ricardo Vieira Coutinho*  
**RICARDO VIEIRA COUTINHO**  
 Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

*Gerásio Bonavides Mariz Maia*  
**GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA**  
 Secretário das Finanças

*Raimundo Nunes Pereira*  
**RAIMUNDO NUNES PEREIRA**  
 Secretário do Desenvolvimento Sustentável da Produção

Decreto Nº 5.555, de 16 de dezembro de 2005

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063777/2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 402.883,63** (quatrocentos e dois mil e oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.105 - Divisão de Administração e Finanças	
	<b>R\$</b>
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	5.754,16
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.155,28
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>24.909,44</b>

04.000 - Secretaria de Governo e Articulação Política	
04.102 - Divisão de Administração e Finanças	
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	2.325,00

**06.000 - Secretaria da Administração**  
06.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5162 - 2017 - Promoção e Execução da Política Administrativa  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **3.270,23**

**07.000 - Secretaria das Finanças**  
07.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **20.233,82**

07.105 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5038 - 2004 - Administração Contábil e Financeira  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **7.713,46**  
**SUB - TOTAL 27.947,28**

**07.106 - Secretaria - Executiva da Receita Municipal**

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **18.825,61**

**08.000 - Secretaria do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**

08.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **8.827,50**  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **942,00**  
**SUB - TOTAL 9.769,50**

**09.000 - Secretaria - Executiva do Desenvolvimento Urbano**

09.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **2.899,37**

**10.000 - Secretaria da Educação, Cultura e Esportes**  
10.110 - Departamento de Ensino Fundamental

12.365.5047 - 2111 - Promoção do Ensino Pré-Escolar  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **19.503,19**

12.361.5048 - 2112 - Erradicação do Analfabetismo  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **751,43**  
**SUB - TOTAL 20.254,62**

**11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura**  
11.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **6.650,00**  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **2.427,00**  
**SUB - TOTAL 9.077,00**

**12.000 - Secretaria Executiva do Meio Ambiente**  
12.102 - Diretoria Administrativa e Financeira

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **2.561,89**

**13.000 - Secretaria de Saúde**

13.103 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **31.951,87**

13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde

10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **61.345,38**

10.302.5073 - 2178 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Valentina Figueiredo  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **2.300,00**  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **56.500,00**

10.302.5073 - 2181 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Instituto Cândida Vargas  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **107.575,70**

13.106 - Diretoria de Vigilância à Saúde

10.301.5109 - 2224 - Programa Saúde da Família - PSF  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **2.740,85**  
**SUB - TOTAL 262.413,80**

**20.000 - Secretaria da Transparência Pública**  
20.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **4.319,12**

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**

21.102 - Diretoria de Administração e Finanças

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **4.450,00**  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **8.440,77**

21.103 - Secretaria - Executiva de Turismo

23.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **1.400,00**  
**SUB - TOTAL 14.290,77**

**TOTAL GERAL 402.863,63**

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir;

**04.000 - Secretaria de Governo e Articulação Política**  
04.102 - Divisão de Administração e Finanças

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física **100.000,00**

**07.000 - Secretaria das Finanças**  
07.101 - Gabinete do Secretário

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado **75.274,89**

**07.106 - Secretaria - Executiva da Receita Municipal**

04.129.5040 - 2093 - Administração Fiscal e Tributária  
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil **105.000,00**

**09.000 - Secretaria - Executiva do Desenvolvimento Urbano**  
09.104 - Diretoria de Controle Urbano

04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos  
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **60.000,00**


**13.000 - Secretaria de Saúde**  
13.105 - Diretoria de Atenção à Saúde


10.302.5073 - 2177 - Manutenção da Assistência Médico Hospitalar do Hospital Geral Santa Isabel	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	55.938,94
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.650,00
<b>SUB - TOTAL</b>	<b>62.588,94</b>
<b>TOTAL</b>	<b>402.863,63</b>

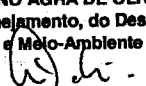
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário de Administração

Decreto Nº 5.556, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058737/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.075.000,00 ( um milhão e setenta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
	R\$
12.361.5005 - 2153 - Encargos com Água, Energia e Telefone da SEDEC	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
04.122.5005 - 2064 - Encargos com Água, Energia e Telefone	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
04.122.5006 - 1002 - Aquisição de Veículos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	75.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.075.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

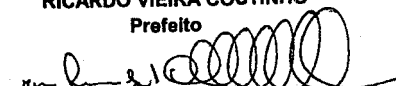
16.000 - Encargos Gerais do Município	
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Administração	
	R\$
28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal	
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais	1.075.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.557, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 064709/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.600,00 ( um mil e seiscentos reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.107 - Coordenadoria Geral da Comissão Municipal de Defesa Civil	
	R\$
08.244.5099 - 2020 - Comissão Municipal de Defesa Civil	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	1.600,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.105 - Divisão de Administração e Finanças	
	R\$
04.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	1.600,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio-Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 5.558, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que constam dos Processos SEPLAN nº 058314 e 058560/2005,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.401.807,00 (um milhão, quatrocentos e um mil e oitocentos e setenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
11.101 - Gabinete do Secretário		
	<b>R\$</b>	
12.361.5055 - 2136 - Administração e Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Educação e Cultura		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		20.000,00
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação		
25.751.5078 - 1048 - Conservação de Energia e Eficiência Energética da Cidade		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		113.807,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>133.807,00</b>

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.101 - Gabinete do Secretário		
08.243.5093 - 2012 - Manutenção dos Conselhos Tutelares		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		50.000,00
14.104 - Diretoria de Administração e Finanças		
08.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil		15.000,00
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		38.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00

14.105 - Diretoria do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes		
08.243.5077 - 2015 - Programa É Prá Crescer		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		60.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00

12.365.5106 - 2014 - Programa de Apoio as Creches		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		230.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00

14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária		
--	--	--

11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		40.000,00

14.107 - Diretoria de Assistência Social		
08.241.5094 - 2021 - Programa de Assistência ao Idoso		
3.3.50.41 - 00 - Contribuições		10.000,00

08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		260.000,00

08.306.5064 - 2025 - Programa É Prá Comer		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		430.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>1.243.000,00</b>

14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.5077 - 2203 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.000,00

08.244.5096 - 2219 - Assistência Social a Família		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		5.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>1.401.807,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

11.000 - Secretaria de Infra-Estrutura		
11.108 - Diretoria de Manutenção e Conservação		
	<b>R\$</b>	
25.752.5078 - 2142 - Implantação, Recuperação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		133.807,00

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social		
14.106 - Diretoria de Trabalho, Renda e Economia Solidária		
11.333.5098 - 2019 - Programa de Geração de Emprego e Renda		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		40.000,00
14.107 - Diretoria de Assistência Social		
08.244.5159 - 2007 - Promoção Social		
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita		30.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		58.000,00
08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		50.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>178.000,00</b>

14.302 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.243.5077 - 2203 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo		5.000,00
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita		20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>		<b>25.000,00</b>

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração		

28.272.0000 - 7007 - Contribuição para o Instituto de Previdência Municipal		
3.1.90.13 - 00 - Obrigações Patronais		1.065.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.401.807,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

*Ricardo Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

*José Luciano Agra de Oliveira*  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

*Gervásio Bonavides Mariz Maia*  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 5.559/05  
De 16 DE DEZEMBRO DE 2005

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA A VIÚVA DE EX-SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 383/05,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão vitalícia a *Marinalva Silva dos Santos*, viúva do ex-servidor *João Barbosa dos Santos*, falecido no dia 14 de novembro de 2005.

**Art. 2º** O benefício de que trata este decreto será concedido nos termos do art. 40, § 7º, II, da Constituição Federal (EC-41), combinado com o art. 3º, I, "a", e art. 4º da Lei Municipal nº 9.020, de 29 de dezembro de 1999, representando o valor de 100% do último vencimento do extinto servidor, por ocasião de seu falecimento.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de novembro de 2005, como preceitua o art. 105, I, do Decreto Federal nº 3.048/99.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL, em 16 DE DEZEMBRO DE 2005.

*Ricardo Coutinho*  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

Decreto Nº 5.560, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e autorizado pela Lei nº 10.629, de 16 de dezembro de 2005, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 063725/05

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 485.210,00 ( quatrocentos e oitenta e cinco mil e duzentos e dez reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada;

13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	255.050,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	230.160,00
<b>TOTAL</b>	<b>485.210,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir;


13.000 - Secretaria de Saúde	
13.103 - Diretoria de Administração e Finanças	
	R\$
10.122.5007 - 2008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	485.210,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária da Saúde

Decreto Nº 5.561, de 16 de dezembro de 2005

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 10.277, de 02 de julho de 2004, da Lei nº 10.403, de 30 de dezembro de 2004, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058314/2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 670.800,00 ( seiscentos e setenta mil e oitocentos reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.105 - Diretoria do Centro de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	

	R\$
12.365.5106 - 2014 - Programa de Apoio as Creches	
3.3.90.30 - 10 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39 - 10 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.200,00
4.4.90.52 - 10 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
14.107 - Diretoria de Assistência Social	
08.244.5075 - 2029 - Comunidade Solidária	
3.3.90.39 - 06 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	149.600,00
14.302 - Fundo Municipal de Assistencial Social	
08.244.5096 - 2219 - Assistência Social à Família	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>670.800,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária e por conta do Convênio nº 001/2005, que entre si celebram o Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação de Ação Comunitária-FAC e a Prefeitura Municipal de João Pessoa-Pb, conforme Conta-Corrente nº 9.602-4, Agência 1618-7, do Banco do Brasil S/A e por conta do Termo de Cooperação que entre si fazem o Fundo das Nações Unidas para a Infância e a Prefeitura Municipal de João Pessoa ( Nº BRZD-005/05 ), mediante Conta-Corrente nº 10149, Agência 1618-7, do Banco do Brasil, conforme discriminação a seguir:

14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social	
14.302 - Fundo Municipal de Assistencial Social	
	R\$
08.243.5077 - 2203 - Assistência Social à Criança e ao Adolescente	
3.3.90.39 - 27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	490.000,00

CONVÊNIO Nº 001/2005-GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA/FAC/ PMJP..... 31.200,00

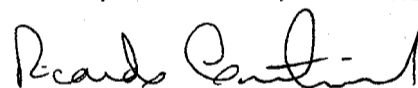
TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA/PMJP..... 149.600,00


**TOTAL** 670.800,00

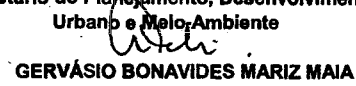
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de dezembro de 2005

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Secretário do Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

  
GERVÁSIO BONAVIDES MARIZ MAIA  
Secretário das Finanças

TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 01/2005

QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA - PMJP E PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA VISANDO A CONSECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NA AVENIDA FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO NA CIDADE DE JOÃO PESSOA (PB)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA (PB), entidade de direito público interno, sediado à Praça Antônio Rabelo 85, Varadouro, João Pessoa - PB, CEP 58.010-440, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.326/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. RICARDO VIEIRA COUTINHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.713.534-91, portador da cédula de identidade nº 516.331 - SSP/PB, residente e domiciliado em João Pessoa (PB), e da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - SEPLAN, neste ato representada titular, Sr. JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 179353 SSP/PB, inscrito no CPF/MF sob o nº 112.498.204-30 e PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 04.067.463/0001-21, com endereço na Avenida Flávio Ribeiro Coutinho, 805, bairro Manaíra, João Pessoa (PB), ora designado como RESPONSÁVEL e representada pelo Sr. ROBERTO RICARDO SANTIAGO NÓBREGA, CPF 123.953.824-34, RG nº 383.597 - SSP/PB, vêm celebrar o competente Termo de Responsabilidade, mediante as cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o reordenamento da circulação e do tráfego da avenida Flávio Ribeiro Coutinho, no bairro de Manaíra, através da execução das obras discriminadas na Cláusula Segunda do presente termo, visando o aumento da capacidade de escoamento do tráfego de veículos, bem como proporcionar maior segurança para pedestres e melhor acessibilidade ao transporte coletivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DAS OBRAS**

O RESPONSÁVEL arcará com as despesas para execução dos serviços de infra-estrutura da avenida Flávio Ribeiro Coutinho em conformidade com o projeto executivo elaborado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, de acordo com o Quadro de quantitativos abaixo:

SERVIÇOS	UNID.	TOTAIS
Área à pavimentar em asfalto	m <sup>2</sup>	4.159,15
Terraplanagem	M <sup>3</sup>	2.880,00
Calçada	m <sup>2</sup>	1.446,00
Ciclovia	m <sup>2</sup>	1.310,00

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA EXECUÇÃO FÍSICA**

A execução dos serviços discriminados na Cláusula Segunda será feita diretamente pelo RESPONSÁVEL e caberá à Prefeitura Municipal de João Pessoa o acompanhamento e fiscalização das obras e serviços complementares.

**CLÁUSULA QUARTA  
DA VIGÊNCIA, PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO**

O presente Termo de Responsabilidade terá vigência na data da sua assinatura e por um prazo de 120 dias para execução das obras e serviços objeto do termo, resguardando o direito das partes de, a qualquer tempo, realizarem aditivos para implemento de novas operações.

**CLÁUSULA QUINTA  
DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de João Pessoa, como o competente para dirimir os litígios oriundos do presente Termo de Responsabilidade, que não forem resolvidos administrativamente.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

João Pessoa (PB), 08 de novembro de 2005

RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO PLANEJAMENTO

ROBERTO RICARDO SANTIAGO NÓBREGA  
PORTAL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

TESTEMUNHAS:

Termo de Cooperação que entre si fazem o Fundo das Nações Unidas para a Infância e a Prefeitura Municipal de João Pessoa (No. BRZD-005/05)

Preâmbulo

Considerando que o Fundo das Nações Unidas para a Infância (doravante denominado UNICEF), situado no SEPN Quadra 510, Bloco "A", Ed. Ministério da Saúde, Unidade II, 1º e 2º andares, Brasília, DF, CEP: 70750-521, fone (61) 3035-1900, fax (61) 349-0606, e-mail: [brasilia@unicef.org](mailto:brasilia@unicef.org), e a Prefeitura Municipal de João Pessoa (doravante denominada "Prefeitura Municipal de João Pessoa"), C.N.P.J. no. 08.778.326/0001-56, situada na Avenida Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, João Pessoa, PB, CEP: 58.053-900, fone (83) 3218-9000, fax (83) 3218-9088, e-mail: [sedes@joaopessoa.pb.gov.br](mailto:sedes@joaopessoa.pb.gov.br), baseados em seus respectivos mandatos, têm como objetivo comum o bem-estar das crianças, adolescentes e mulheres.

Considerando que o UNICEF, baseado na Resolução 417 da Assembleia Geral (V) de 1 de dezembro de 1950, foi solicitado a obter das organizações não governamentais que têm interesse especial no bem-estar da criança e da família, a competência e a assistência técnica necessárias para a implementação de seus programas;

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado Governo) e o UNICEF, em conformidade com o Acordo por eles assinado em 28.03.86, concluíram um Plano Diretor de Operações que contém os programas de cooperação entre o Governo e o UNICEF e que fornece a estrutura do projeto "REMAR" (doravante denominado Projeto);

Considerando que o UNICEF recebeu recursos de doadores que podem ser alocados a programas e projetos de cooperação com organizações externas e é responsável, perante os doadores e sua Junta Executiva, pela administração apropriada desses fundos, podendo, de

acordo com as Regras e Regulamentos Financeiros do UNICEF, liberar tais recursos para a cooperação do Projeto;

Considerando que o UNICEF e a Prefeitura Municipal de João Pessoa estão comprometidos com os princípios de participação e desenvolvimento sustentável e com o oferecimento de assistência de forma imparcial; levam em conta a cultura e os costumes, a construção de capacidades locais e suas respectivas responsabilidades com os parceiros financiadores e com aqueles que recebem assistência; e que não expõem os beneficiários pretendidos pelo Projeto, inclusive as crianças, a qualquer forma de discriminação, abuso ou exploração;

Considerando que a Prefeitura Municipal de João Pessoa, cujo status está de acordo com os regulamentos nacionais, está comprometida com os princípios, geralmente aceitos, de assistência humanitária participativa, de desenvolvimento sustentável e de desenvolvimento orientado (para situações de emergência) e tem demonstrado a capacidade necessária para as atividades envolvidas, é apolítica e não tem fins lucrativos;

Considerando que a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o UNICEF reconhecem que os serviços devam ser prestados e a assistência material distribuída imparcialmente, sem discriminação, direta ou indireta, de raça, credo, nacionalidade, convicção política ou quaisquer outras circunstâncias;

Neste momento, então, baseados em mútua confiança e no espírito de cooperação amistosa, a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o UNICEF celebram o presente Termo de Cooperação.

Artigo I. Definições

Para o presente Termo de Cooperação, devem ser aplicadas as seguintes definições:

- a) "Partes" significa a Prefeitura Municipal de João Pessoa e o UNICEF;
- b) "UNICEF" significa o Fundo das Nações Unidas para a Infância, uma Agência das Nações Unidas estabelecida pela Assembleia Geral das Nações Unidas pela resolução 57 (I) de 11 de dezembro de 1946;
- c) "Prefeitura Municipal de João Pessoa" é uma organização governamental sem fins lucrativos, estabelecida no país de acordo com os regulamentos nacionais, com a qual o UNICEF está firmando Cooperação;
- d) O presente "Termo de Cooperação" significa o presente Instrumento de Cooperação para a Implementação do Projeto, o Plano do Projeto, contendo o Orçamento e o Cronograma de Atividades e de Desemboiso (Anexo A), a Relação dos Bens Não Consumíveis (Anexo B) e todos os documentos acordados entre as Partes para integrarem este Termo de Cooperação;
- e) "Projeto" significa todos os trabalhos e atividades descritos no Plano do Projeto incluindo os objetivos e os resultados esperados;
- f) "Representante do UNICEF" significa o/a oficial do UNICEF responsável pelo escritório no país ou a pessoa designada para exercer a função em seu lugar;
- g) "Gerente de Projeto" significa uma pessoa nomeada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa para coordenar o Projeto, assumindo a principal responsabilidade em todos os seus aspectos;
- h) "Manual de Parceria" refere-se ao Manual "Normas e Procedimentos para Parcerias com o UNICEF" disponibilizado pelo UNICEF (Anexo C). A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve prestar contas ao UNICEF conforme estabelecido no Manual de Parceria;
- i) "Rendimento" significa os juros da conta bancária do projeto e todos os rendimentos derivados do uso ou venda de equipamento e de itens comprados com os fundos fornecidos pelo UNICEF;
- j) "Força Maior" significa ação da natureza, guerra (declarada ou não), invasão, revolução, insurreição ou outros atos ou eventos de natureza similar.

Artigo II. Objetivo e abrangência deste Termo de Cooperação

1. Este Termo de Cooperação refere-se à garantia do atendimento integral de seiscentas (600) crianças e adolescentes em situação de alto risco pessoal e social na Região Metropolitana de João Pessoa por meio de uma articulação em rede de

entidades governamentais e da sociedade civil organizada para aumentar sua inclusão familiar, escolar, comunitária e cidadã.

2. Os objetivos específicos deste Projeto são:

- a) Oportunizar escolarização, formação e atenção integral a seiscentas (600) crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social da Região Metropolitana de João Pessoa, possibilitando o desenvolvimento de suas potencialidades, favorecendo a sua permanência com sucesso no sistema regular de ensino e o acesso ao sistema de saúde e à assistência social, buscando, através das parcerias, perspectivas de inclusão e de melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes;
- b) Promover o desenvolvimento humano, social e econômico de 400 pais e/ou familiares, favorecendo a convivência familiar e comunitária e o pleno exercício da cidadania, por meio de um atendimento gradativamente integral na dimensão da saúde, da educação e da assistência social;
- c) Desenvolver a formação continuada de 200 educadores e agentes sociais no intuito de possibilitar uma educação integral e com qualidade social às crianças, adolescentes e familiares participantes do Projeto REMAR;
- d) Ampliar a articulação da REMAR, do município de João Pessoa para a Região Metropolitana, a partir da formação de um Consórcio (Inicialmente em João Pessoa, Bayeux, Santa Rita, Lucena e Cabedelo), visando a integração dos diversos atores do sistema de atendimento e de garantia de direitos das crianças, dos adolescentes e das famílias na promoção de políticas públicas nestes municípios;



e) Fortalecer a organização da REMAR para qualificar o atendimento a 600 (seiscentas) crianças e adolescentes dos 05 (cinco) municípios da Região Metropolitana de João Pessoa.

3. Este Instrumento descreve os termos e condições gerais da cooperação entre as Partes em todos os aspectos do alcance dos objetivos do Projeto, conforme estabelecido no Plano do Projeto, Anexo A.

4. As Partes concordam em unir esforços e manter estreitas relações de trabalho para alcançar os objetivos do Projeto.

#### Artigo III. Vigência do Termo de Cooperação

1. O presente Termo de Cooperação terá vigência até 31 de dezembro de 2005 e o período de cobertura das atividades desenvolvidas pelo projeto será a partir da data de sua assinatura. O Projeto iniciará e será completado de acordo com o Cronograma descrito no Plano do Projeto (Anexo A).

2. Caso se torne evidente a cada uma das Partes, durante a implementação do Projeto, que será necessária uma extensão do prazo de validade, estabelecido no parágrafo 1 acima, para alcançar os objetivos deste Projeto, a Parte deverá informar a outra Parte imediatamente, visando entrar em entendimento quanto ao novo prazo de validade. Depois de concordar com o prazo de validade, as Partes devem concluir um Termo Aditivo para esse fim, de acordo com o Artigo XVII.

3. Caso se torne evidente que o Projeto não será finalizado durante o curso do atual Programa de Cooperação acordado entre o UNICEF e o Governo e se o UNICEF decidir que a extensão do Projeto é apropriada no contexto do novo programa de cooperação, as Partes podem concordar em estender o Projeto para o período do novo programa de cooperação ou para qualquer período de tempo considerado adequado, dentro do novo programa de cooperação. O procedimento deve ser aplicado como descrito no Artigo XVII.

#### Artigo IV. Responsabilidades Gerais das Partes

1. As Partes concordam em cumprir suas respectivas responsabilidades de acordo com as provisões deste Termo de Cooperação.

2. Cada Parte deve determinar e comunicar à outra a pessoa (ou unidade) que tem a autoridade e responsabilidade máxima pelo Projeto. O Gerente do Projeto deve ser selecionado em mútua concordância entre as Partes.

3. As Partes devem manter-se permanentemente informadas sobre todas as atividades do Projeto e devem contatar-se uma vez a cada três meses ou quando alguma circunstância surgir que implique alguma mudança no status de qualquer das Partes no país, ou possa afetar a consecução dos objetivos do Projeto, com o propósito de rever o plano de trabalho, orçamento e execução do Projeto.

4. As Partes devem cooperar mutuamente para obter e assegurar quaisquer licenças e permissões exigidas pelas leis nacionais, onde apropriado e necessário para a consecução dos objetivos do Projeto.

5. Para todos os materiais produzidos no âmbito do Projeto, a Prefeitura Municipal de João Pessoa deverá receber o acordo prévio por escrito do Representante do UNICEF no Brasil ou de um Oficial delegado por ele para utilização do nome e do logotipo do UNICEF.

6. O Representante do UNICEF será o principal canal de comunicação com o Governo sobre o Projeto. O Gerente do Projeto será responsável pelos contatos regulares com as autoridades relevantes sobre assuntos operacionais.

7. O Representante do UNICEF facilitará o acesso à informação, serviços de consultoria, apoio técnico e profissional disponíveis no UNICEF e dará assistência à Prefeitura Municipal de João Pessoa na obtenção de serviços de consultoria de outras agências das Nações Unidas, quando necessário.

#### Artigo V. Pessoal

1. A Prefeitura Municipal de João Pessoa será inteiramente responsável por todo trabalho e serviços desempenhados pelo seu pessoal, agentes, empregados, fornecedores e sub-fornecedores.

2. O pessoal da Prefeitura Municipal de João Pessoa, seus agentes, empregados, fornecedores ou sub-fornecedores não devem ser considerados em nenhum aspecto como empregados ou agentes do UNICEF. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve assegurar que todas as leis trabalhistas relevantes sejam observadas. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve pagar todos os salários de seus empregados. Fica entendido que o UNICEF não é responsável por nenhum pedido de indenização por morte, ferimentos, incapacidade, prejuízo de propriedade ou riscos que os empregados da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou fornecedores contratados por ele possam sofrer como resultado do emprego ou trabalho ligado ao Projeto. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve, portanto, fazer seguro de indenização trabalhista e seguro contra riscos para cobrir seus empregados em tais casos, e qualquer outro seguro conforme acordado entre as Partes.

3. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve assegurar que seus empregados e qualquer fornecedor, incluindo especialistas e consultores, tenham o mais alto padrão de qualificação e de competência técnica e profissional necessário para a consecução dos objetivos do Projeto e que as decisões sobre a contratação, relativa à execução do Projeto, sejam isentas de discriminação quer seja de raça, de religião, de sexo, de grupos étnicos, de nacionalidade, contra pessoas portadoras de necessidades especiais, dentre outros fatores similares.

#### Artigo VI. Suprimentos e compras

1. Cada Parte deverá colocar à disposição do Projeto os suprimentos e equipamentos, conforme indicado no Anexo A e detalhado na relação dos bens não consumíveis (Anexo B).

2. Os equipamentos, materiais não consumíveis, suprimentos e outros bens, fornecidos ou financiados pelo UNICEF, devem permanecer como propriedade do UNICEF e devem ser devolvidos dentro de quatro (4) semanas depois de concluído o Projeto ou depois de vencido o Termo de Cooperação, a menos que tenha sido acordado de outra forma pelas Partes. Para a proteção de tais equipamentos, materiais e suprimentos, a Prefeitura Municipal de João Pessoa deve fazer um seguro no valor acordado entre as Partes e incorporá-lo ao Orçamento do Projeto.

3. O UNICEF pode colocar nos suprimentos, equipamentos e outros materiais que ele fornece ou financia as marcas necessárias para identificá-los como tendo sido fornecidos pelo UNICEF.

4. Em casos de perda total, roubo ou outros prejuízos de bem não consumível repassado à Prefeitura Municipal de João Pessoa, a Prefeitura Municipal de João Pessoa deverá fazer um relatório abrangente ao UNICEF, incluindo o boletim de ocorrência policial, quando

for o caso, e qualquer outra evidência, dando detalhes completos do evento causador da perda do bem.

5. Nos procedimentos de compra de suprimentos e equipamentos com fundos repassados pelo UNICEF, conforme estabelecido no Orçamento do Projeto, a Prefeitura Municipal de João Pessoa deve assegurar que, ao fazer os pedidos ou contratos para a compra ou contratação de todos os suprimentos, mercadorias ou outros equipamentos, constantes do Termo de Cooperação para a implementação do projeto, serão garantidos os princípios da mais alta qualidade, economia e eficiência. Para realizar despesas com valores iguais ou superiores a R\$ 1.000,00 (um mil reais), relativos à compra de equipamento e/ou material de consumo e à contratação de serviços (ex. realização de eventos, tradução, serviço gráfico, etc.) descritos no Anexo A, a Prefeitura Municipal de João Pessoa deve fazer uma cotação de preços para obter o melhor preço e apresentar no mínimo três orçamentos, a menos que tenha sido acordado com antecedência, por escrito, de outra forma pelo UNICEF. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve adquirir produtos somente de firmas que cumpram as leis e regulamentos trabalhistas nacionais existentes, com relação às práticas empregatícias (idade mínima de emprego, salários, condições trabalhistas), incluindo a capacitação de crianças com idade superior à idade escolar (ensino fundamental), contanto que aquelas leis e regulamentos estejam de acordo com os princípios estabelecidos no parágrafo 1 do Artigo 32 da Convenção dos Direitos da Criança.

6. Todos os materiais de comunicação (publicações, folder, vídeos, CD-Roms, etc.) produzidos no âmbito do Projeto devem ser previstos no Plano de Projeto (Anexo A). Antes de sua impressão e/ou produção, o conteúdo de qualquer material assim como seu uso previsto precisam receber o aval do escritório do UNICEF no Brasil. Para uso comercial desses materiais a Prefeitura Municipal de João Pessoa precisa do acordo por escrito do Representante do UNICEF no Brasil ou de um Oficial delegado por ele.

7. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deverá disponibilizar para o UNICEF 10% dos exemplares dos materiais produzidos no âmbito do Plano do Projeto (Anexo A). A Prefeitura Municipal de João Pessoa deverá disponibilizar para o UNICEF, caso este solicite, os fotolitos e outros materiais de todas as publicações produzidas no âmbito do Anexo A. O UNICEF poderá produzir exemplares adicionais às suas custas e em qualquer momento.

8. Toda compra internacional, utilizando fundos do UNICEF, deve ser realizada com a autorização prévia por escrita do escritório do UNICEF.

9. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve manter registros completos e precisos dos suprimentos, equipamentos e outros bens comprados com os fundos do UNICEF e deve fazer inventários periódicos de todos os equipamentos, bens e materiais e suprimentos não consumíveis. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve enviar ao UNICEF os registros desses equipamentos, bens e suprimentos no momento e na forma que o UNICEF solicitar.

#### Artigo VII. Medidas financeiras e operacionais

1. De acordo com o Orçamento do Projeto, o UNICEF alocará fundos para a Prefeitura Municipal de João Pessoa, em moeda local, até a quantia máxima de de R\$ 91.200,00

(Noventa e um mil e duzentos reais), que será desembolsada após a assinatura deste Termo de Cooperação de acordo com a forma abaixo estabelecida.

O UNICEF repassará a quantia de R\$ 91.200,00 (Noventa e um mil e duzentos reais), em 6 parcelas. A primeira parcela, no valor de R\$ 60.611,00 (Sessenta mil seiscentos e onze reais), será depositada na conta bancária designada pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, após o recebimento de uma carta de solicitação de repasse assinada pelo responsável da instituição. A segunda e última parcela, no valor de R\$ 30.589,00 (Trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais), será depositada quando os Relatórios, relativos à prestação de contas de pelo menos 70% do valor repassado na parcela anterior, forem apresentados ao UNICEF juntamente com a carta de solicitação do respectivo repasse. A Prefeitura Municipal de João Pessoa poderá solicitar ao UNICEF a alteração dos valores dessas parcelas, desde que o orçamento total alocado pelo UNICEF não ultrapasse o valor acordado. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deverá apresentar os Relatórios relativos à prestação de contas da totalidade de cada parcela (100%) dentro de 6 meses a partir da data de seu repasse.

2. A Prefeitura Municipal de João Pessoa proporcionará como contrapartida, no âmbito deste Termo de Cooperação, a importância de R\$ 1.993.776,00 (Um milhão, novecentos e noventa e três mil, setecentos e setenta e seis reais);

3. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve abrir uma conta bancária separada para os fundos repassados pelo UNICEF, a menos que o UNICEF concorde com outra forma, e deve informá-lo sobre a abertura de tal conta. A conta bancária do projeto deve ser mantida em moeda local.

4. A Prefeitura Municipal de João Pessoa concorda em utilizar os fundos e quaisquer suprimentos e equipamentos fornecidos pelo UNICEF estritamente de acordo com o Anexo A. A Prefeitura Municipal de João Pessoa está autorizada a fazer variações, até o limite máximo de 10%, em qualquer dos itens do orçamento financiado pelo UNICEF, como mostrado no Orçamento do Projeto (Anexo A) contanto que o orçamento total, alocado pelo UNICEF, não seja ultrapassado. Quando possível, a Prefeitura Municipal de João Pessoa deve notificar o UNICEF sobre quaisquer variações previstas na ocasião das consultas e revisões trimestrais estabelecidas no Artigo IV, parágrafo 3. Quaisquer variações acima de 10%, em qualquer item, que sejam necessárias para a implementação apropriada e bem sucedida do Projeto, estarão sujeitas à consulta prévia e à aprovação, por escrito, do UNICEF.

5. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve dispor de pessoal, suprimentos e outros serviços como previsto no Anexo A. Entende-se que as contribuições do UNICEF ao Orçamento do Projeto, em princípio, não cobrem custos indiretos de manutenção da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Em circunstâncias excepcionais, o custo de pessoal e outras despesas, que na estimativa das Partes são essenciais para executar tarefas específicas ou para alcançar objetivos específicos necessários para a implementação efetiva e eficiente do Projeto, podem ser incluídos no Orçamento do Projeto.

6. A Prefeitura Municipal de João Pessoa ainda concorda em devolver ao UNICEF

*R* *[assinatura]*

qualquer fundo não utilizado, dentro de três meses após o término deste Termo de Cooperação ou quando o Projeto for finalizado.

7. O UNICEF não deve ser responsável pelo pagamento de quaisquer despesas, taxas, tarifas, ou qualquer outro custo financeiro não especificado no Orçamento do Plano do Projeto (Anexo A), a não ser que tenha concordado com o pagamento, por escrito, antes da Prefeitura Municipal de João Pessoa fazer a despesa.

8. Entende-se que qualquer rendimento como definido no Artigo I (i) oriundo da gerência do Projeto, deve ser imediatamente comunicado ao UNICEF. O rendimento deve ser registrado como renda acumulada ao UNICEF.

9. Os recursos repassados pelo UNICEF para a implementação do Projeto não podem ser investidos no Mercado Financeiro.

**Artigo VIII. Outras Fontes de Financiamento**

Para o Projeto de que trata este Termo de Cooperação e de acordo com o Anexo A, a Prefeitura Municipal de João Pessoa conta com outra(s) Fonte(s) de Financiamento, no valor total de R\$ 1.191.305,00 (Um milhão, cento e noventa e um mil, trezentos e cinco reais).

**Artigo IX. Manutenção dos arquivos**

1. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve manter os arquivos e os documentos atualizados sobre todos os gastos efetuados com os fundos repassados pelo UNICEF, para assegurar que todos os encargos e desembolsos estejam em conformidade com as provisões do Anexo A. Esses arquivos devem ser mantidos separados dos outros arquivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa. Para cada pagamento, a documentação deve incluir as notas, faturas, recibos e qualquer documentação de apoio originais pertinentes à transação, a designação do projeto, o receptor, a quantia, o objetivo e a data do desembolso.

2. Todas as notas de despesas, contas, faturas, recibos e qualquer documentação de apoio originais pertinentes à transação devem ser organizados pela Prefeitura Municipal de João Pessoa e apresentados ao UNICEF nas prestações de contas conforme indicado no Manual de Parceria (Anexo C).

3. Após o término do Projeto/deste Termo de Cooperação, a Prefeitura Municipal de João Pessoa deve manter os arquivos por um período de pelo menos cinco anos, a menos que tenha sido acordado de outra forma entre as Partes.

**Artigo X. Requisitos necessários para a apresentação de relatórios**

1. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve submeter ao UNICEF, a cada três meses, os Relatórios Financeiros relativos à Prestação de Contas. É desejável que a Prefeitura Municipal de João Pessoa envie junto com os Relatórios Financeiros, ou quando acordado entre as Partes, um relatório técnico sobre o andamento do Projeto.

*R* *[assinatura]*

2. Dentro do período dos três meses, após o término do Projeto ou do presente Termo de Cooperação, a Prefeitura Municipal de João Pessoa deve submeter ao UNICEF um relatório final sobre o resultado do Projeto e um relatório financeiro final sobre a utilização dos fundos, suprimentos e outros equipamentos.

**Artigo XI. Acesso aos arquivos pelos auditores internos do UNICEF**

O UNICEF deve ter o direito, às suas custas, de ter os arquivos da Prefeitura Municipal de João Pessoa, relativos à execução do Projeto, revistos e copiados pela Auditoria Interna do Escritório do UNICEF ou pela Junta de Auditores das Nações Unidas.

**Artigo XII. Responsabilidade pelas reivindicações**

1. A Prefeitura Municipal de João Pessoa deve, às suas custas, proteger o UNICEF, seus oficiais e pessoas que prestam serviços para o UNICEF e defendê-los contra danos e perdas e contra todos os processos, reivindicações, demandas e obrigações de qualquer natureza, incluindo seus custos e despesas, oriundos de atos ou omissões da Prefeitura Municipal de João Pessoa ou de seus empregados ou pessoas contratadas para a execução deste Termo de Cooperação e Projeto.

2. A Prefeitura Municipal de João Pessoa será responsável e responderá todas as reivindicações feitas pelo seu pessoal, empregados, agentes ou fornecedores.

**Artigo XIII. Rescisão**

1. Qualquer das Partes terá o direito de rescindir este Termo de Cooperação trinta dias depois de fazer uma notificação, por escrito, caso a outra Parte esteja impossibilitada ou de alguma forma impedida de desempenhar suas obrigações e cumprir com suas responsabilidades relativas a este Termo de Cooperação, o que comprometeria seriamente a consecução dos objetivos do Projeto, contanto que as reuniões visando a eliminar o impedimento não tenham tido sucesso.

2. Depois da notificação da rescisão, de acordo com o parágrafo anterior, as Partes devem tomar providências imediatas para finalizar as suas atividades, relativas a este Termo de Cooperação, de uma forma rápida e organizada para minimizar perdas e despesas adicionais. Não deve ser feito nenhum repasse adicional de fundos pelo UNICEF à Prefeitura Municipal de João Pessoa. A Prefeitura Municipal de João Pessoa não deve assumir nenhum compromisso posterior e deve devolver ao UNICEF, dentro de 30 dias, todos os fundos não utilizados, suprimentos e bens fornecidos pelo UNICEF, a menos que o UNICEF concorde com outra forma.

**Artigo XIV. Força Maior**

1. Logo que possível, depois da ocorrência de qualquer causa constituindo força maior, como definido no Artigo I (1), a(s) Parte(s) deve(m) dar informação (uma) a outra e, se possível, detalhes por escrito de tal ocorrência, caso a(s) Parte(s) se tome(m) incapaz(es), totalmente ou em parte, de desempenhar suas obrigações ou satisfazer suas

*R* *[assinatura]*

responsabilidades assumidas no Termo de Cooperação. As Partes devem consultar qual a ação apropriada a ser tomada, que pode incluir suspensão do Projeto ou rescisão deste Termo de Cooperação, conforme o Artigo XIII, parágrafo 1.

2. No caso deste Termo de Cooperação terminar devido a causas que constituam força maior, as provisões do Artigo XIII, parágrafo 2 devem ser aplicadas.

**Artigo XV. Arbitragem**

Qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação oriunda ou relativa ao presente Termo de Cooperação, incluindo o rompimento e cancelamento, deve, a menos que seja resolvido amigavelmente por negociações diretas, referir-se à arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem UNCITRAL. Tal arbitragem deve ser conduzida sob os auspícios da Câmara de Comércio Internacional que deverá servir como a Autoridade Nomeada de acordo com as Regras. As Partes devem obedecer à sentença proferida de acordo com tal arbitragem, como julgamento final de qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação.

**Artigo XVI. Privilégios e imunidades**

Nada relacionado a este Termo de Cooperação poderá ser usado como justificativa para o não cumprimento, expresso ou implícito, de quaisquer privilégios e imunidades das Nações Unidas e do UNICEF.

**Artigo XVII. Emendas**

Este Termo de Cooperação ou seus Anexos podem ser modificados ou emendados somente através da celebração de Termos Aditivos entre as partes.

E por estarem de acordo com as condições estipuladas, os abaixo assinados, sendo devidamente autorizados para este fim, assinam este Termo de Cooperação, em nome das Partes, no local e data abaixo descritos.

Pela Prefeitura Municipal de João Pessoa Pelo UNICEF

*Ricardo Vieira Coutinho*

Assinatura:  
Nome: Ricardo Vieira Coutinho  
Título: Prefeito  
Local: João Pessoa, PB  
Data: 24 de outubro de 2005

*Marte Pierre Poirier*

Assinatura:  
Nome: Marte Pierre Poirier  
Título: Representante do UNICEF no Brasil  
Local: Brasília, DF  
Data: 14 de outubro de 2005

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA N.º 674/2005

Em, 12 de dezembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 233/05- PMJP.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso I, da Constituição Federal com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c artigo 207, inciso III da Lei 2.380/79, conceder aposentadoria, com proventos integrais a **NORMA CALUMBI NOBREGA DIAS**, ocupante do cargo de Médico, classificação funcional 1.04.14.1.5, matrícula nº 12.744-2, lotada na Secretaria de Saúde.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 675 /2005

Em, 12 de dezembro de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista as recomendações do Tribunal de Contas do Estado constante no relatório nº 1.293/05 conforme consta do processo TC N.º 05716/04;

**RESOLVE** retificar o ato de aposentadoria nº 030/2004 publicado no Semanário Oficial do Município nº 891 de 05 à 11 de fevereiro de 2004, que passa a vigorar com o seguinte teor:

**CONCEDER APOSENTADORIA**, com proventos integrais, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" c/c com o §4º, da Emenda Constitucional nº 20/98, a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 7.459-4, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 676/2005  
Em, 14 de dezembro de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 053775-05-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, a **BUENO MARTINS DA SILVA**, ocupante do cargo de Fotógrafo, classificação funcional 1.02.01.1.5, matrícula nº 14.239-5, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 677/2005  
Em, 14 de dezembro de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 056631-05-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à **LUCIENE CAMPOS BRASILEIRO RAMALHO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.3, matrícula nº 28.535-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 678/2005  
Em, 14 de dezembro de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 054125-05-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 06 (seis) meses, à **MARIA AUXILIADORA R. LEITE ALVES**, ocupante do cargo de Professora da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.5, matrícula nº 12.991-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 679/2005  
Em, 14 de dezembro de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 048484-05-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, à **MALBA DELIAN DE M. U. NÓBREGA**, ocupante do cargo de Professor, classificação funcional 3.11.11.4.1, matrícula nº 15.686-8, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 09 de novembro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 680/2005  
Em, 14 de dezembro de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 050185-05-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, à **MARIA ANUNCIADA CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.4, matrícula nº 17.379-7, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

PORTARIA N.º 681/2005  
Em, 14 de dezembro de 2005

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo nº 056666-05-PMJP.

**RESOLVE**: de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal nº 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, à **HELENA MARIA PEQUENO GAMBARRA**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.1.4, matrícula nº 24.267-5, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2005.

  
FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

**PORTARIA N.º 682/2005**  
Em, 14 de dezembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 056667-05-PMJP.

**RESOLVE:** de acordo com os artigos 91, 92 e 93 da Lei Municipal n.º 2.380 de 26 de março de 1979, conceder readaptação de função, pelo período de 01 (um) ano, à DAIRLEY GOLZIO NAVARRO, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, classificação funcional 1.11.02.2.1, matrícula n.º 23.021-9, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, retroagindo seus efeitos a 23 de novembro de 2005.

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

**PORTARIA N.º 683/2005**  
Em, 11 de novembro de 2005

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "d", do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do processo n.º 050439-05-PMJP.

**EXPEDIENTE N.º 324/05**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial, com opção pela conversão em tempo de serviço.

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
050361/05	CARLOS ALBERTO GUEDES	04.339-7	SEFIN	01/08/85 A 01/08/95 - 2º DECENIO	360
037438/05	DANIEL DUARTE DE LIMA	11.787-1	GAPRE	28/07/81 A 28/07/91 - 1º DECENIO	360
055037/05	EDNA MARIA PAREDES DOS SANTOS	11.144-9	SESAU	05/09/80 A 05/09/90 - 1º DECENIO	360
050086/05	IEUDA DA SILVA BEZERRA	16.007-5	SEDEC	14/09/84 A 14/09/94 - 1º DECENIO	360
053350/05	JOSÉ BONIFACIO DE ARAÚJO	17.064-0	SEDEC	01/06/85 A 01/06/95 - 1º DECENIO	360
050080/05	LAURIENE FILGUEIRA DE OLIVEIRA	18.246-0	SEDEC	05/07/85 A 05/07/95 - 1º DECENIO	360
045768/05	MARIA ZELIA MONTEIRO DAS NEVES	16.876-6	SEDEC	01/01/85 A 01/01/95 - 1º DECENIO	360
053789/05	MARIA JOSE BARBOSA DE SOUZA	15.946-8	SEDEC	01/09/84 A 01/09/94 - 1º DECENIO	360
052231/05	PLINIO BIDO DA COSTA	04.877-9	SEDEC	01/08/76 A 01/08 96 - 1º E 2º DECENIOS	720
055199/05	SEVERINO BARBOSA DOS SANTOS	08.806-1	SGM	23/05/79 A 23/05/89 - 1º DECENIO	340

Em, 14 de dezembro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

**EXPEDIENTE N.º 325/2005**

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de Férias, com opção pela conversão em tempo de serviço:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
054442/05	FRANCISCA IRENE RODRIGUES SILVA	07.911-1	SEDEC	1993/1994 - 1994/1995 e 1995/1996	180

Em, 14 de dezembro de 2005

FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

**EXPEDIENTE N.º 326/2005**

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo de Licença Especial para gozo:

PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
049877/05	JOSÉ GAMA FILHO	02.229-2	GAPRE	09/11/74 A 09/11/94 - 2º E 3º DECENIOS	360

Em, 15 de dezembro de 2005


FRANCISCO DE PAULA BARRETO FILHO  
Secretário

**SEDURB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2005.**

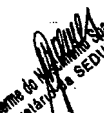
A SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE JOÃO PESSOA - PARAÍBA, através de seu Secretário, no uso das atribuições que lhe são conferidas, NOTIFICAM os responsáveis pelos corpos cadavéricos humanos inumados nos Cemitérios Públicos Municipais da Cidade de João Pessoa, por mais de 02 (dois) anos, conforme lista anexa e constantes do cadastro de inumados, para comparecerem na Sede da Secretaria, situada no Centro Administrativo Municipal, localizada na Av. Diógenes Chianca, 1777, Bairro Água Fria, nesta Capital, no prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da publicação deste, para adotarem providencias no sentido de transferir os Restos Mortais dos cadáveres das covas rotativas ou da necessidade de liberação das respectivas covas para sepultamentos, em caráter de urgência, levando-se em consideração que a permanência dos Restos Mortais no aludido Jazigo deve obedecer o prazo correspondente a 02 (dois) anos contados da data do sepultamento. João Pessoa.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2005.

  
Guilherme Nascimento Soares  
Secretário da SEDURB

**RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SENHOR DA BOA SENTENÇA**


NOME DO FALECIDO	COVA	Nº COVA
JOÃO BOSCO FERREIRA	B	30
MARIA PEREIRA DA SILVA	B	16
JOSÉ LUIS FRANCISCO SANTANA	B	212
IVANILDA DOS SANTOS SILVA	B	37
MARIA PINHEIRO LEITE	A	44
ASSIS VIEIRA DA ROCHA	A	125
JOÃO RIBEIRO LEITE	B	36
EDMILSON DE FRANÇA MACHADO	A	27
MANOEL NUNES PEREIRA FILHO	B	129
SEVERINA ROCHA DA SILVA	A	05
ANTÔNIO JOSÉ DO LIVRAMENTO	A	15
JOSÉ DO NASCIMENTO	B	44
MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	A	23
JOSÉ JANIO DO S. CIPRIANO	A	20
AURENI MARIA ARAÚJO RODRIGUES	B	09
ANTÔNIO GOMES DA SILVA	A	10
MUIZ ANACLETO DA SILVA	A	73
NEUZA SEVERINA DOS SANTOS	A	81
IOLANDA RABELO LEÃO	A	94
JOÃO MARTINHO ALVES	B	51
ELIANE DA SILVA VIEIRA	B	175
GERALDO SEGUNDINO PALMEIRA	B	07

  
Guilherme Nascimento Soares  
Secretário da SEDURB

**RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR**

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILEA	Nº COVA
HELENA IDALINA DA SILVA	J. K.	08	01
MARIA DA PENHA SANTOS	J. K.	08	03
SEBASTIANA MARIA DOS REIS	J. K.	08	05
JOCÉLIO MANOEL FREIRE	J. K.	08	06
FRANCISCO LUCIANO DE OLIVEIRA	J. K.	08	07
GILVANETE CRISPIM DE SOUZA	J. K.	08	08
MANOEL JOÃO DO NASCIMENTO	J. K.	08	09
FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	J. K.	08	10
OLIVIO AMBROSINO DA SILVA	J. K.	08	11
MARIA DA PENHA CONCEIÇÃO	J. K.	08	13
ANTÔNIO COSMO FILHO	J. K.	08	15
MAURICIO ROBERTO DOS SANTOS	J. K.	08	16
COSMA GOMES DE SANTANA	J. K.	08	17
JOSÉ SALES SOBRINHO	J. K.	08	19
LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	J. K.	08	23
RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	J. K.	08	26
RITA MARIA DA CONCEIÇÃO	J. K.	08	27
SEVERINA DA SILVA CRUZ	J. K.	08	29
OLINALDO ROSENDO COSTA	J. K.	08	33
WELLINGTON SOUSA DA SILVA	J. K.	08	34
MINERVINA GOMES DO NASCIMENTO	J. K.	08	35

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILEA	Nº COVA
ODILON DE MATOS	J. K.	08	37
WANDERLEY ALCANTARA DA SILVA	J. K.	08	41
MÁRIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR	J. K.	08	43
JOSEINALDO LIMA DA MATA	J. K.	08	45
COSME DE OLIVEIRA SOUSA	J. K.	08	47
SEVERINA GOMES BARBOSA	J. K.	08	50
EDRIANO DA SILVA JANUÁRIO	J. K.	08	52
ADERALDO SAMUEL DOS SANTOS	J. K.	08	54
JUDAS TADEU VIEIRA DA COSTA	J. K.	08	56
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	J. K.	08	57
MARIA AVELINA DOS SANTOS	J. K.	08	63
TEREZINHA SÉRGIO DOS SANTOS	J. K.	08	64
RAFAEL DA CONCEIÇÃO	J. K.	08	69
IVONE MATIAS DA SILVA	J. K.	08	71
SEVERINO AGEU DOS SANTOS	J. K.	08	74
MIGUEL ANTÔNIO DA SILVA FILHO	J. K.	08	75
MARIA APARECIDA FELICIANO	J. K.	08	76
ANTÔNIA MARIA DOS SANTOS	J. K.	08	77
MANOEL FERREIRA DA SILVA	J. K.	08	78
JOSÉ AILTON DOS SANTOS SOUZA	J. K.	08	79
FRANCISCO ALVES TEIXEIRA	AD. F.	01	01
FÁBIO FREITAS DA CRUZ	AD. F.	01	04

  
Guilherme Nascimento Soares  
Secretário da SEDURB

**RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO CRISTO REDENTOR**

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILEA	Nº COVA
JOAQUIM DE MELO	AD. F.	01	08
SEVERINO BENTO DOS SANTOS	AD. F.	01	14
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS ALVES	AD. F.	01	15
JORGE SOARES DOS SANTOS	AD. F.	01	17
IRACEMA BARBOSA DE ARAÚJO	AD. F.	01	18
HELENA DE LIMA PONTES	AD. F.	01	19
PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA SOBRINHO	AD. F.	01	20
MARCELO HERCULANO DA SILVA	AD. F.	01	21
JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA	AD. F.	01	23

  
Guilherme Nascimento Soares  
Secretário da SEDURB

**RELAÇÃO DOS FALECIDOS COM MAIS DE 02 ANOS SEPULTADOS EM COVAS ROTATIVAS - CEMITÉRIO SÃO JOSÉ**

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILEA	Nº COVA
MANOEL NEVES DE LIMA	06	15	06
ANTÔNIA RIBEIRO DA SILVA	06	16	04
ARLINDA MARIA DA CONCEIÇÃO	06	16	03
MANOEL JOAQUIM DA SILVA	06	16	02
GERSON DA SILVA BARBOSA	B	08	06
JOSÉ ROBERTO F. DOS SANTOS	H	06	05
LUIZ SANTOS DA SILVA	C	04	03
MANOEL CARVALHO DOS SANTOS	D	01	12
CLEITON EXPEDITO F. ALVES	C	03	08
ANTÔNIO BENEDITO DO NASCIMENTO	C	02	05
AMILSON DA SILVA MEDEIROS	C	06	09
MARIA ALICE V. FRAZÃO	B	06	03
EDITE B. DO NASCIMENTO	B	01	08
PAULO SÉRGIO C. GOMES	D	01	14
GIULLIONE RATGLIN R. ARAÚJO	B	02	07
NATIMORTO	D	01	15
JOSIAS RODRIGUES DE SOUZA	C	04	08
RUTH CARNEIRO BARROS	B	15	07
BERNADETE N. B. CAVALCANTE	06	15	10
SEVERINO HONÓRIO SOUZA	06	16	01
DALILA MARIA PORTO	06	16	06
BEATRIZ DE LIMA GENUINO	D	01	16
MARIA DA PAZ SILVA	06	16	05
EUFRASIO LUIZ DO NASCIMENTO	B	03	08
SEVERINA FERREIRA DA SILVA	B	06	02
ANTÔNIO BRASIL DA COSTA	06	16	07
ZACARIA GUIMARÃES LEITE	B	11	07
SEVERINA RIBEIRO DA SILVA	C	07	02
EVERALDO JOAQUIM DE SOUZA	C	07	03
IZABEL MARINHO NUNES	H	03	04
MARIA FERREIRA PESSOA	C	08	06
JOSÉ BARBOSA DE LIMA	B	09	09
JOSÉ BATISTA DA SILVA	H	05	05
MATILDE DA SILVA CABRAL	B	07	03
FRANCISCA MICHEL DAS NEVES	H	07	01
WANDA ALVES TOLEDO	B	07	09
LINDALVA BERNARDO RODRIGUES	B	06	09
LUZENILTON GOMES DE SANTANA	C	07	09
MARIA ELIZA P. DA SILVA	B	09	01
SEVERINO FERREIRA DE LIMA	C	08	05
ANTÔNIO VIEIRA DO NASCIMENTO	C	05	03
EUDA B. F. DA SILVA	C	08	03
KÁTIA F. S. MACHADO	D	01A	03A
JOÃO VITOR NASCIMENTO SILVA	D	01	18
JOSÉ DÁRIO BEZERRA	C	06	02
HILDA F. DA SILVA	C	13	07

  
Guilherme Nascimento Soares  
Secretário da SEDURB

NOME DO FALECIDO	QUADRA	FILEA	Nº COVA
NATIMORTO	D	01A	4A
MANOEL OLIVEIRA MAIA	C	05	08
ANITA DOS SANTOS SILVA	H	01	02
SEBASTIÃO RICARDO DA SILVA	B	10	09
RAISSA C. C. DA SILVA ALVES	D	01A	7A
SALVINA SOARES SALUSTIANO	C	08	05
JOSÉ GONÇALVES DE SOUZA	C	06	04
JOSIAS GREGÓRIO DA SILVA	C	11	09
MARIA ARAÚJO DOS SANTOS	A	10	08
MANOEL ODILON BANDEIRA	C	07	04
JULIO GREGO DO NASCIMENTO	STº ANTÔNIO	02	01
SEVERINA ANA DA CONCEIÇÃO	C	01	05

MARIA DE LOURDES DA SILVA	C	10	05
GEANE LIMA DA CUNHA	C	11	05
CÍCERO SOARES DOS ANTONS	C	12	04
SEVERINA MARGARIDA DOS SANTOS	STº ANTONIO	04	01
HORÁCIO JOSÉ DOS SANTOS	C	01	06
FELIPE MENDES CUNHA	D	01 A	08 A
NATIMORTO	D	01 A	12 A
PEDRO N. R. FERREIRA	D	01 A	13 A
RAFAELA MARQUES SILVA	D	01 A	10 A
ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO	B	04	02
MAURO CAVALCANTE	C	12	07

Guilherme do Nascimento Soares  
Secretário da SEDURB

**SECRETARIA DE SAÚDE**

PORTARIA Nº. 72/2005

Em, 15 de dezembro de 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas, e

CONSIDERANDO a importância da participação da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa junto ao desenvolvimento das atividades da Direção Colegiada do Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiências.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Nadja Núbia Marques Serrano, Matrícula 45.088-0, servidora municipal, como membro representante da Secretaria Municipal de Saúde de João Pessoa na Direção Colegiada do Centro de Referência Municipal de Inclusão para Pessoas com Deficiências.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2005 – PROCESSO Nº 216.2/2005  
DATA DE ABERTURA: 29/12/2005 – ÀS 09:00h (HORA LOCAL)  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, ALÉM DE DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, constituída através da portaria nº 1.141, de 01/07/2005, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação pública, na modalidade Tomada de Preço, com DATA DE ABERTURA: 29/12/2005 – às 09:00h. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Sala da CSL, na Av. Júlia Freire, s/n, Torre, João Pessoa –PB. Consultas com a Comissão Setorial de Licitação no HORÁRIO ÚNICO de 08:00 às 12:00 h. Fone/Fax: 83. 3214-7937 – Fonte de Recurso: Recursos Ordinários.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2005.

Jose Robson Fausto  
Presidente da CSL

EXTRATO N.º 518/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº001/2005.  
OBJETIVO: O prazo de vigência contratual será prorrogado até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: COMERCIAL CARIRI MEDICAMENTOS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 519/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº001/2005.  
OBJETIVO: O prazo de vigência contratual será prorrogado até o final do exercício financeiro.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 522/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

ORIGEM: TOMADA DE PREÇO Nº001/2005.  
OBJETIVO: O prazo de vigência contratual será prorrogado até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 525/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

ORIGEM: CONVITE Nº067/2005.  
OBJETIVO: O prazo de vigência contratual será prorrogado até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: BIOTEC COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 08/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 526/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

ORIGEM: CONVITE Nº072/2005.  
OBJETIVO: O prazo de vigência contratual será prorrogado até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: EC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO N.º 527/2005 DO TERMO ADITIVO Nº001/2005 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS.

ORIGEM: CONVITE Nº034/2005.  
OBJETIVO: O prazo de vigência contratual será prorrogado até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATADA: AUTO SHOP/RYCARDO CÉSAR RIBEIRO PORTELA.  
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 529/2005 DO TERMO ADITIVO N.º001/2005 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CHASSIS E ECRANS PARA RADIOLOGIA.****ORIGEM:** CONVITE N.º033/2005.**OBJETIVO:** O prazo de vigência contratual será prorrogado até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 29/06/2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 548/2005 DO TERMO ADITIVO N.º001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR N.º 02.0056/2005.****ORIGEM:** Processo nº 8291/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima-Primeira no que tange à vigência contratual, que passará de 25.05.2005 até o final do exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 25.05.2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 549/2005 DO TERMO ADITIVO N.º001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR N.º 02.186/2005.****ORIGEM:** Processo nº 162/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Nona referente à vigência contratual, que passará de 06.10.2005 até o final do respectivo exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 06.10.2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 550/2005 DO TERMO ADITIVO N.º001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL N.º 02.0032/2005.****ORIGEM:** Processo nº 11274/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sexta referente à vigência contratual, que passará de 07.07.2005 até o final do respectivo exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 07.07.2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

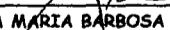
**EXTRATO N.º 551/2005 DO TERMO ADITIVO N.º001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N.º 02.0003/2005.****ORIGEM:** Processo nº 4689/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima-Primeira referente à vigência contratual, que passará de 28.04.2005 até o final do respectivo exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 28.04.2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 552/2005 DO TERMO ADITIVO N.º001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS EM GERAL N.º 02.0152/2005.****ORIGEM:** Processo nº 12092/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima-Segunda referente à vigência contratual, que será prorrogada por noventa dias, a partir de 25.08.2005.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):**ELFA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 25.08.2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 553/2005 DOS CONTRATOS N.ºs. 840, 851 e 852/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 11521/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços Técnicos especializados em enfermagem junto à equipe do PSF, em regime de 40 h. semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADAS:** CHRISTINE ELIZABETH DE ANDRADE MONTENEGRO FERNANDES;  
ELISSANDRA FERREIRA BARRETO;  
GIULIANA PETRUCCI NEGÓCIO DE OLIVEIRA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará às CONTRATADAS, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.

  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 554/2005 DO CONTRATO N.º. 862/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 11521/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços Técnicos especializados em enfermagem junto à equipe do PSF - Jardim Veneza III, em regime de 40 h. semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADA:** MÔNICA SOUZA LINS BARBOSA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 27/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 573/2005 DO CONTRATO Nº. 832/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 11.308/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de psicologia junto ao CAPS, desta Secretaria Municipal, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** LAURA DANIEL ANTUNES REZENDE.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 15/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 15/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 581/2005 DO CONTRATO Nº. 784/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 8698/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de auxiliar de limpeza junto ao Distrito Sanitário IV, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JOSÉ CARLOS ANDRADE DA COSTA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 14/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 582/2005 DO CONTRATO Nº. 684/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 7880/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de auxiliar de enfermagem junto ao Hospital Valentina Figueiredo, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 10 plantões/12horas/mês.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** FRANCISCA ACIOLE GOMES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 11/07/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 583/2005 DO CONTRATO Nº. 802/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 11.290/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de recepcionista junto à Diretoria do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** IVANICE MARIA DO ESPÍRITO SANTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 17/10/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 586/2005 DO CONTRATO Nº. 822/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 9330/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de assessoria técnica junto à Gerência de Atenção Básica, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JACELENE MARROCOS SUCUPIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 587/2005 DO CONTRATO Nº. 823/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 9816/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais junto à Seção de Recursos Materiais e Insumos da Saúde, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 20 (vinte) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** FRANCISCO DE PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.



RECURSOS FINANCEIROS: Sistema Único de Saúde.

DATA DA ASSINATURA: 01/09/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 590/2005 DO CONTRATO Nº 530/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005- SMS /2005.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Cruz das Armas XI, do Distrito Sanitário I, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

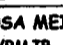
CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE SILVA.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovada por igual período, se convenionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 591/2005 DO CONTRATO Nº 540/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Valentina - Sonho Meu, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.


CONTRATADO(A): MARILEIDE MUNIZ CASTELO BRANCO LINS.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convenionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 592/2005 DO CONTRATO Nº 498/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe do PSF Cruz das Armas III, do Distrito Sanitário I, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

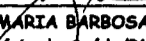
CONTRATADO(A): EVERALDO VIEIRA DOS SANTOS FILHO.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convenionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 593/2005 DO CONTRATO Nº 564/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe do PSF Castelo Branco III, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.


CONTRATADO(A): VILMA DE LOURDES TORRES SOARES BOULITREAU.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convenionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 594/2005 DO CONTRATO Nº 528/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe do PSF Funcionários I - Jardim Gualba, do Distrito Sanitário I, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.


CONTRATADO(A): MARIA DO ROSÁRIO BARROS DE OLIVEIRA.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convenionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 595/2005 DO CONTRATO Nº 556/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe do PSF Boa Esperança, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.


CONTRATADO(A): SORAYA CAVALCANTE M. SERPA.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 596/2005 DO CONTRATO Nº 536/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe do PSF Tambá, do Distrito Sanitário IV, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ TORREÃO DE VASCONCELOS LEITE.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 15/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 597/2005 DO CONTRATO Nº 555/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe do PSF Jardim Miramar II, do Distrito Sanitário V, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

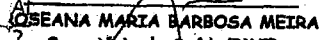
CONTRATADO(A): SILVIA REGINA RODRIGUES LEITE.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 598/2005 DO CONTRATO Nº 499/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Maria de Nazaré, do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.


CONTRATADO(A): FLORÊNCIO CARLOS DIAS MEDEIROS.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 599/2005 DO CONTRATO Nº 552/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Presidente Médici, do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.


CONTRATADO(A): RUY MARCUS DA SILVEIRA CASTOR.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 01/07/2005.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

EXTRATO Nº 600/2005 DO CONTRATO Nº 479/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

ORIGEM: Processo n.º 001/2005/SMS.

OBJETIVO: O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Jardim Veneza V, do Distrito Sanitário I, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): ALEXANDRE OLIVEIRA DE ALMEIDA.

RECURSOS FINANCEIROS: Convênio SUS e Tesouro Municipal.

VALOR : R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

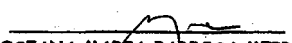
VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2005.


  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 601/2005 DO CONTRATO Nº 548/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 001/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Alto VI, do Distrito Sanitário IV, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** RODRIGO LIMA MEDEIROS BARBOSA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.**VALOR :** R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.

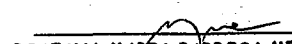

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 602/2005 DO CONTRATO Nº 529/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 001/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Rangel V, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MARIA DO ROSÁRIO LUCENA BEZERRA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.**VALOR :** R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 603/2005 DO CONTRATO Nº 521/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 001/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Mangabeira VII C, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MANOEL AMARO VIEIRA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.**VALOR :** R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 604/2005 DO CONTRATO Nº 510/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 001/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Laranjeiras, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** IVONEIDE ALVES DE ARAÚJO VIEIRA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.**VALOR :** R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 605/2005 DO CONTRATO Nº 533/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 001/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Funcionários I (2ª Etapa), do Distrito Sanitário I, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MARIA DO SOCORRO QUEIROSA DE OLIVEIRA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.**VALOR :** R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 606/2005 DO CONTRATO Nº 489/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 001/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Rangel III, do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** BELTRÃO PAIVA CASTELO BRANCO.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.**VALOR :** R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 607/2005 DO CONTRATO Nº 513/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 001/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Riacho Doce, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde; obedecendo a uma carga horária de 40 hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JOSEPHA BANDEIRA DE SOUZA.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 608/2005 DO CONTRATO Nº 514/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 001/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto à Equipe do PSF Funcionários II (1ª Etapa), do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JULIANA SOUSA SOARES DE ARAÚJO.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.

**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 609/2005 DO CONTRATO Nº 861/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.521/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto à Equipe do PSF Laranjeiras, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** MARIA DO SOCORRO TRINDADE DE MORAIS.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** A partir da de 01/09/2005, até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 610/2005 DO CONTRATO Nº 853/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.521/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto à Equipe do PSF Santa Bárbara, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** HEDILIANE MARIA ALVES DA SILVA.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/10/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 611/2005 DO CONTRATO Nº 841/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.521/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto à Equipe do PSF Loteamento Itabaiana I, do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** CLÁUDIA PATRÍCIA GOMES DE SOUZA MARQUES.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 612/2005 DO CONTRATO Nº 855/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.521/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto à Equipe do PSF Nova República, do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JOSENEIDE JOAQUIM DE LIMA FARIAS.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.


**VIGÊNCIA:** A partir de 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N° 613/2005 DO CONTRATO N° 837/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.° 11.521/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto à Equipe do PSF Grotão III, do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** ÂNGELA MARIA DAL BIANCO.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.**VIGÊNCIA:** A partir de 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N° 614/2005 DO CONTRATO N° 850/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.° 11.521/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto ao Distrito Sanitário I, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** GEORGIA LIMA BEZERRA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.**VIGÊNCIA:** A partir de 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N° 615/2005 DO CONTRATO N° 873/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo n° 11.500/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de assistente de manutenção junto ao Setor de Manutenção, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** CLEONILDO CARDOSO MORENO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 17/10/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 17/10/2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N° 616/2005 DO CONTRATO N° 657/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo n° 10.291/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de assessoria técnica junto à Diretoria do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MARIA ZULEIDE LEITE DE SOUZA BEZERRA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 26/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N° 617/2005 DO CONTRATO N° 782/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo n° 8698/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de recepcionista junto à Gerência de Políticas e Assistência Farmacêutica, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** ANA ALINE DE OLIVEIRA JACINTO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 16/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 16/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N° 618/2005 DO CONTRATO N° 868/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo n° 11.584/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de motorista junto à Seção de Transportes, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** FLÁVIO DE JESUS ESPINOSA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 24/10/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 24/10/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 619/2005 DO CONTRATO Nº. 871/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 11.925/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de recepcionista junto à USF São Rafael, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** GRACIENE AZEVEDO DA ROCHA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/11/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 620/2005 DO CONTRATO Nº 860/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.521/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto à Equipe do PSF Gauchinho, do Distrito Sanitário I, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** MÁRCIA COLAÇO FERREIRA DE MELO.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 621/2005 DO CONTRATO Nº 836/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.521/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto à Equipe do PSF Cidade Verde V, do Distrito Sanitário III, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ANA CARLA CARVALHO DE OLIVEIRA.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** A partir de 01/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 622/2005 DO CONTRATO Nº 854/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.521/2005/SMS.

**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Enfermagem junto à Equipe do PSF Funcionários II, do Distrito Sanitário II, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40 h. semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ILDNARA MAGUEIRA TRAJANO.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.

**VALOR:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** A partir de 05/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser prorrogado por igual período se convencionado pelas partes.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 623/2005 DO CONTRATO Nº. 878/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 8226/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços médicos junto ao Hospital Geral Santa Isabel, em regime de plantão semanal de 12 (doze) horas noturnas no sábado.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** AUGUSTO CÉZAR LACERDA BRASILEIRO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 08/08/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por até cinco plantões mensais, com valor total de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 624/2005 DO CONTRATO Nº. 872/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 11.926/2005/SMS.

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de recepcionista junto ao Distrito Sanitário III, desta Secretaria de Saúde Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** JAILSON GRANGEIRO PALITOT.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/11/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.

**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 625/2005 DO CONTRATO Nº. 870/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 11.638/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de recepcionista junto à USF Itabaiana I, do Distrito Sanitário II, desta Secretaria de Saúde Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** ROSETE SOUSA DA SILVA ALVES.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/11/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005.

\_\_\_\_\_  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 626/2005 DO CONTRATO Nº. 876/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 11.433/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de videofonista junto à Central de Marcação de Consulta Especializada, desta Secretaria de Saúde Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** ALANNA GRISI.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 07/11/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2005.

\_\_\_\_\_  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 627/2005 DO CONTRATO Nº. 866/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 11.746/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de psicologia junto ao Centro de Especialidades de Cruz das Armas, desta Secretaria de Saúde Municipal, em regime de 20 (vinte) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** SIMONI PALITOT.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/11/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005.

\_\_\_\_\_  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 628/2005 DO CONTRATO Nº. 867/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 11.700/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de digitador junto à Gerência do Trabalho, desta Secretaria de Saúde Municipal, em regime de 30 (trinta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** NIELSON BERTASSOLLE R. DE OLIVEIRA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 01/11/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Sistema Único de Saúde.**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005.

\_\_\_\_\_  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 629/2005 DO CONTRATO Nº 819/2005 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL****ORIGEM:** Processo nº 11.133/2005/SMS.**OBJETIVO:** Contrato de Locação de Imóvel não residencial que será destinado à Instalação da Equipe do Programa de Saúde da Família - PSF do Distrito Sanitário III - USF Parque do Sol, desta Secretaria Municipal de Saúde/PMJP.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** JOSÉ FERREIRA LEITE JÚNIOR.**VALOR:** R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da locação será a partir de sua assinatura até o final do exercício financeiro.**DATA DA ASSINATURA:** 07/11/2005.

\_\_\_\_\_  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 632/2005 DO CONTRATO Nº. 781/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 6913/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços de digitador junto à Gerência do Núcleo de Projetos Estratégicos, desta Secretaria de Saúde Municipal, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** ANA LÚCIA DE CARVALHO SEIXAS.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 30/09/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2005.

\_\_\_\_\_  
 ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N° 633/2005 DO CONTRATO N° 768/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.****ORIGEM:** Processo n° 10.932/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação de serviços técnicos especializados que se fizerem necessárias aos atendimentos dos usuários da Rede de Maternidades Municipais - Instituto Cândida Vargas e Santa Maria, através de 278,13 plantões de 12 horas.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** COOPERATIVA PARAIBANA DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA - COOPABIO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 11/10/2005 até 11/10/2006.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 138.144,37 (cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**DATA DA ASSINATURA:** 11/10/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.° 634/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR N° 02.0052/2005.****ORIGEM:** Processo n° 8632/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sexta referente à vigência contratual, que passará a vigorar por mais sessenta dias.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 08.07.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.° 635/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SAÚDE BUCAL N° 02.0012/2005.****ORIGEM:** Processo n° 7516/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** DENTAL MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 20.06.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.° 636/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO DE SERVIÇO DE TÁXI N° 02.0088/2005.****ORIGEM:** Processo n° 12051/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima Primeira referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** DISK TÁXI CENTRAL DE RESERVA LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 19.08.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.° 637/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS N° 575/2005.****ORIGEM:** Processo n° 9289/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Nona referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** MEDICON RIO FARMA LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 21.09.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

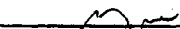
**EXTRATO N° 639/2005 DO TERMO ADITIVO N°001/2005 DO CONTRATO N° 635/2005 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE FÓRMULA INFANTIL (LEITE EM PÓ) E DIETAS ENTERAIS.****ORIGEM:** Processo n° 10.550/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Nona referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 13.10.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N° 641/2005 DO CONTRATO N° 506/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo n° 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Valentina III, do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** HORÁCIO ANTONIO RIBEIRO NEVES.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADO(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) , pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP



**EXTRATO Nº 642/2005 DO CONTRATO Nº 487/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Cruz das Armas I, do Distrito Sanitário I desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** ANDREA SALES BRAGA DE NEGREIROS.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 643/2005 DO CONTRATO Nº 477/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Paulo Afonso, do Distrito Sanitário II desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** ADRIANA LEITE LISBOA LINS.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 644/2005 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 02.0161/2005****ORIGEM:** Processo nº 12458/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima Segunda referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** V. N. ALIMENTOS LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 645/2005 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 02.0160/2005****ORIGEM:** Processo nº 12457/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima Segunda referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** RAINHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 646/2005 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 02.0158/2005****ORIGEM:** Processo nº 12456/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima Segunda referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO MONALISA LTDA.**DATA DA ASSINATURA:** 29.09.2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 647/2005 DO CONTRATO Nº 480/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Mangabeira (Balcão), do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** ALMÁCÉLIA DE ALCÂNTARA CÉSAR.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 648/2005 DO CONTRATO Nº 485/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Procid II, do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** ANA TEREZA MIRANDA POTIGUARA VASCONCELOS.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 649/2005 DO CONTRATO Nº 492/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Cristo (conjunto), do Distrito Sanitário II desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** EDINÉ DUTRA DE MELO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 15/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 650/2005 DO CONTRATO Nº 493/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.

**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Bela Vista II, do Distrito Sanitário II desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** EDMILSON FERNANDES MOTA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convenionado pelas partes.

**VALOR :** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 651/2005 DO CONTRATO Nº 495/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.

**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Vale Verde II, do Distrito Sanitário II desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** EDUARDO PEREIRA DA SILVA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convenionado pelas partes.

**VALOR :** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 652/2005 DO CONTRATO Nº 484/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.

**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Bairro dos Novais V, do Distrito Sanitário I desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** ANA MARIA FERREIRA DE PAIVA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convenionado pelas partes.

**VALOR :** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 653/2005 DO CONTRATO Nº 494/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.

**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Mangabeira (União), do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** EDNÉLIA MARIA NÓBREGA DISTEFANO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convenionado pelas partes.

**VALOR :** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 654/2005 DO CONTRATO Nº 496/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.

**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Mangabeira VI (1ª etapa), do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** ELAINY DE CARVALHO MONTEIRO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convenionado pelas partes.

**VALOR :** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 655/2005 DO CONTRATO Nº 497/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.

**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF João Paulo II, do Distrito Sanitário II desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** EMÍLIA PORTO DE MIRANDA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convenionado pelas partes.

**VALOR :** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 656/2005 DO CONTRATO Nº 527/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.

**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Bancários/Água Fria, do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** MARIA DO CARMO DE MESQUITA TAVARES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convenionado pelas partes.

**VALOR :** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 657/2005 DO CONTRATO Nº 504/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.

**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Geisel II, do Distrito Sanitário II desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** GRACEMARY SILVA BARREIRO CAMPOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convenionado pelas partes.

**VALOR :** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.


**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 658/2005 DO CONTRATO Nº 503/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Cidade Verde V, do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** GLAUCO HERBERT MAIA DE ALMEIDA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 11/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 659/2005 DO CONTRATO Nº 481/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Cidade Verde VI, do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** AMANDA LEAL DE OLIVEIRA.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 660/2005 DO CONTRATO Nº 539/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF Valentina Frei Damião, do Distrito Sanitário III desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** MARIA VERÔNICA FIGUEIREDO XAVIER.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(a) CONTRATADA(A), o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais), pagos pelo Tesouro Municipal.**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde (SUS) e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 661/2005 DO TERMO ADITIVO Nº 001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE ANÁLISES CLÍNICAS Nº 02.0079/2005****ORIGEM:** Processo nº 8167/SMS/2005.**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sexta referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro, contado a partir da data de sua assinatura.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADO(A):** UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.**DATA DA ASSINATURA:** 04.07.2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 662/2005 DO CONTRATO Nº 535/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação de serviços técnico especializado em Medicina junto à equipe de PSF Timbó II, do Distrito Sanitário III.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MARIA ELIZABETH DIAS DOS SANTOS.**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.**VALOR R\$:** 3.000,00 (três mil reais).**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 663/2005 DO CONTRATO Nº 525/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação de serviços técnico especializado em Medicina junto à equipe de PSF Geisel I, do Distrito Sanitário II.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MARIA DAS GRAÇAS LUNA ARAÚJO TEOTÔNIO.**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.**VALOR R\$:** 3.000,00 (três mil reais).**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 664/2005 DO CONTRATO Nº 543/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.****ORIGEM:** Processo nº 001/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação de serviços técnico especializado em Medicina junto à equipe de PSF Tijolão, do Distrito Sanitário III.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** PATRICIA REGINA PONTES DE MEDEIROS.**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data da assinatura, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.**VALOR R\$:** 3.000,00 (três mil reais).**RECURSOS FINANCEIROS:** Ministério da Saúde e Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/08/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 665/2005 DO CONTRATO Nº 858/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.****ORIGEM:** Processo nº 11521/SMS/2005.**OBJETIVO:** Prestação de serviços técnico especializado em enfermagem junto à equipe de PSF Bairro das Industrias II, do Distrito Sanitário I.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** LUCIANE DE FATIMA FERNANDES DE CARVALHO.**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir de 01/09/2005 a 31/12/2005, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.**VALOR R\$:** 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 666/2005 DO CONTRATO N.º 863/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Processo nº 11521/SMS/2005.  
**OBJETIVO:** Prestação de serviços técnico especializado em enfermagem junto à equipe de PSF Bairro das Indústrias II, do Distrito Sanitário I.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO(A):** NELMIRA PEREIRA ARCELA.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir de 01/09/2005 a 31/12/2005, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.  
**VALOR (R\$):** 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 667/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO N.º 667/2005.**

**ORIGEM:** Processo nº 9047A/SMS/2005.  
**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Terceira referente ao objeto contratual, que passará a ter 03 (três) veículos tipo furgão, com porta dupla na traseira, motor a gasolina no mínimo 1.3, e 03 (três) veículos quatro portas, com motor a gasolina 1.0 e com ar condicionado.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO(A):** LOCALIZA RENT A CAR S/A.  
**DATA DA ASSINATURA:** 26.08.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 668/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS N.º 02.191/2005.**

**ORIGEM:** Processo nº 13029/SMS/2005.  
**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Nona referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO(A):** MONTE CARLO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10.11.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 669/2005 DO CONTRATO N.º 922/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**OBJETIVO:** O Presente Contrato tem por objetivo fundamental a Prestação de Serviços Técnicos Especializados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que se fizerem necessários aos atendimentos dos usuários da Rede Hospitalar Municipal - Hospital Geral Santa Isabel, Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, Maternidade Santa Maria, Hospital Valentina Figueiredo e Instituto Cândida Vargas.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO(A):** COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAÍBA - COOPANEST.  
**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 669/2005 DO CONTRATO N.º 922/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** PROCESSO Nº 10.469/2005  
**OBJETIVO:** O Presente Contrato tem por objetivo fundamental a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de anestesiologia pela CONTRATADA à CONTRATANTE, que se fizerem necessários aos atendimentos dos usuários da Rede Hospitalar Municipal - Hospital Geral Santa Isabel, Complexo Hospitalar Professor Humberto Nóbrega, Maternidade Santa Maria, Hospital Valentina Figueiredo e Instituto Cândida Vargas.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DA PARAÍBA - COOPANEST.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/10/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 670/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS N.º 02.0084/2005.**

**ORIGEM:** Processo nº 24831/2005/SMS.  
**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima Segunda referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO(A):** DENTAL SHALON LTDA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 14.11.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 671/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR N.º 02.0051/2005.**


**ORIGEM:** Processo nº 9227/2005/SMS.  
**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Sexta referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO(A):** HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 05.07.2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 672/2005 DO TERMO ADITIVO N.º 001/2005 DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS DE ADAPTAÇÃO DOS PRÉDIOS DOS DISTRITOS SANITÁRIOS I E II N.º 689/2005.**

**ORIGEM:** Processo nº 9824/2005/SMS.  
**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Décima referente à vigência contratual, que passará a vigorar até o final do exercício financeiro.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO(A):** CONSTRUTORA CAPITAL URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
**DATA DA ASSINATURA:** 27.09.2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 673/2005 DO CONTRATO Nº 915/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.****ORIGEM:** Processo nº 10883/2005/SMS.**OBJETIVO:** Prestação dos Serviços técnicos de Auxiliar de Enfermagem junto ao Complexo Hospitalar Humberto Nóbrega desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de plantões de 12 h. cada, podendo alcançar até 15 plantões/mês.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO (A):** MARIA JOSÉ SILVA DO NASCIMENTO.**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará de 01/11/2005 até final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADA(A) o valor de R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por cada plantão de 12 horas, podendo chegar a 15 plantões/mês.**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.**DATA DA ASSINATURA:** 01/11/2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 674/2005 DO CONTRATO Nº 1015/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 12313/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em atendente de consultório dentário - ACD junto à equipe do PSF - Bairro dos Novais IV, do Distrito Sanitário I, obedecendo a uma carga horária de 40 horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** MARIA INÊS SANTOS FERREIRA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**VALOR:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.**VIGÊNCIA:** 01.09.2005 até 31.08.2006.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 675/2005 DO CONTRATO Nº 1042/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 12313/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em atendente de consultório dentário - ACD junto à equipe do PSF - Cruz das Armas II, do Distrito Sanitário I, obedecendo a uma carga horária de 40 horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** WILKA KARLA PIMENTEL DA SILVA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**VALOR:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.**VIGÊNCIA:** 07.10.2005 até 06.10.2006.**DATA DA ASSINATURA:** 07/10/2005.



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 676/2005 DO CONTRATO Nº 986/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 12313/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em atendente de consultório dentário - ACD junto à equipe do PSF - Cruz das Armas IX, do Distrito Sanitário I, obedecendo a uma carga horária de 40 horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** ELIZANIA IZIDRO NUNES DE LIMA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**VALOR:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.**VIGÊNCIA:** 01.09.2005 até 31.08.2006.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 677/2005 DO CONTRATO Nº 972/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 12313/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em atendente de consultório dentário - ACD junto à equipe do PSF - Cruz das Armas X, do Distrito Sanitário I, obedecendo a uma carga horária de 40 horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** CARLOS ANDRÉ PINHO RABELO.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**VALOR:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.**VIGÊNCIA:** 01.09.2005 até 31.08.2006.**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 678/2005 DO CONTRATO Nº 1007/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.****ORIGEM:** Processo n.º 12313/2005/SMS.**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em atendente de consultório dentário - ACD junto à equipe do PSF - Novais I, do Distrito Sanitário I, obedecendo a uma carga horária de 40 horas semanais.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.**CONTRATADO(A):** LUCIANA DE FÁTIMA CHAVES DA SILVA.**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.**VALOR:** R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais) mensais.**VIGÊNCIA:** 06.10.2005 até 05.10.2006.**DATA DA ASSINATURA:** 06/10/2005.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 680/2005 DO CONTRATO N.º 1013/2005 ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS.**

**ORIGEM:** Processo n.º 12313/SMS/2005.  
**OBJETIVO:** Prestação de serviços técnico especializado em atendente de consultório dentário - ACD junto à equipe do PSF - Alto do Mateus IV do Distrito Sanitário I.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO(A):** MARIA DO SOCORRO LACERDA NAVARRO.  
**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará a partir de 10/10/2005 a 09/10/2006, podendo ser renovado por igual período convencionado pelas partes.  
**VALOR R\$:** 660,00 (seiscentos e sessenta reais).  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS.  
**DATA DA ASSINATURA:** 10/10/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO N.º 584/2005 DO CONTRATO N.º 798/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.250/2005/SMS.  
**OBJETIVO:** Prestação de serviços de eletricitista junto às Diretoria dos Distritos Sanitários, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO(A):** NIEDSON COSTA GOMES DA SILVA.  
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 17/10/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 585/2005 DO CONTRATO N.º 799/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS.**

**ORIGEM:** Processo n.º 11.250/2005/SMS.  
**OBJETIVO:** Prestação de serviços de eletricitista junto às Diretorias dos Distritos Sanitários, desta Secretaria Municipal de Saúde, em regime de 40 (quarenta) horas semanais.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO(A):** ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTI.  
**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato terá sua vigência a partir do dia 17/10/2005 até o final do exercício financeiro, podendo ser renovado por igual período, convencionado pelas partes.  
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará ao (à) CONTRATADO(A) o valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) mensais.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Tesouro Municipal.  
**DATA DA ASSINATURA:** 04/11/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO N.º 589/2005 DO CONTRATO N.º 483/2005 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo n.º 001/2005- SMS /2005.  
**OBJETIVO:** O contrato tem por objetivo fundamental a prestação pelo(a) CONTRATADO(A) dos serviços técnicos especializados em Medicina junto a Equipe de PSF, Bairro das Indústrias, do Distrito Sanitário I, desta Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo a uma carga horária de 40hs semanais.  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.  
**CONTRATADO(A):** ANA MARIA COUTINHO DE PAIVA.  
**RECURSOS FINANCEIROS:** Convênio SUS e Tesouro Municipal.  
**VALOR :** R\$ 3.000,00(três mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) pagos com recursos do Ministério da Saúde e R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo Tesouro Municipal.  
**VIGÊNCIA:** 01 (um) ano a partir da data da assinatura do presente contrato, podendo ser renovado por igual período, se convencionado pelas partes.  
**DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2005.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
 Secretária de Saúde/PMJP

EMLUR

**PORTARIA N.º 164/2005**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto n.º 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992.

**RESOLVE:**

Exonerar Ailton Araújo de França, matrícula 52.038-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS - 3, desta Autarquia.

Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de Novembro de 2005.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2005.

ALEXANDRE TROUILHA DE SA  
 Superintendente

**PORTARIA N.º 165/2005**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, do Decreto n.º 2.242, de 10 de Fevereiro de 1992.


**RESOLVE:**

Nomear Larissa Natália da Cunha Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3.

Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de Dezembro de 2005.

João Pessoa, 16 de Dezembro de 2005.

**ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ**  
Superintendente

	<b>EMLUR</b> Superintendência
<b>AVISO DE PUBLICAÇÃO</b>	
<p><b>PORTARIA Nº 155/05</b></p> <p>O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – EMLUR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 34 e 22 Inciso X do Decreto nº 2.242 de 10 de fevereiro de 1992, combinado com Artigo 5º da Lei Complementar 01/90, de 01.12.90, Lei 6.811-91 de 04.11.91 e Artigo 206, da Lei 2.380, de 26.03.79, e tendo em vista, o que consta no processo nº 23.825/99,</p> <p><b>RESOLVE:</b></p> <p>Conceder na forma do Artigo 40, § 1º, Inciso I da CF/88 com a redação dada pela EC nº 20/98, Aposentadoria por Invalidez ao servidor <b>SEVERINO MATIAS DA SILVA</b>, matrícula nº 3.037-6, Agente de Limpeza Urbana.</p> <p>Aposentadoria concedida ao mesmo desde o dia 26/03/01, publicado no semanário nº 742/01.</p> <p>Revogam-se as disposições em contrário.</p> <p>EMLUR – AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em 03 de junho de 2005.</p> <p>Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.</p> <p><b>DÊ-SE CONHECIMENTO.</b></p> <p><b>ALEXANDRE URQUIZA DE SÁ</b> Superintendente</p> <p style="text-align: right;">(Republicar por Incorreção)</p>	

**CÂMARA MUNICIPAL**

**LEI Nº 1.621, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005.**

**DENOMINAÇÃO DE CENTRO CULTURAL TENENTE LUCENA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de CENTRO CULTURAL Tenente LUCENA, o Centro Popular de Cultura de Mangabeira (antigo Fantástico Clube), localizado na Rua Josefa Taveira, no Bairro de Mangabeira, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

**Severino Paiva**  
Presidente

**Padre Adelino**  
1º Vice-Presidente

**Marconi Paiva Fernandes da Oliveira**  
2º Vice-Presidente

**Potengi Holanda de Lucena (LICENCIADO)**  
1º Secretário

**Aristavora de Souza Santos**  
2º Secretário

**João Almeida de Carvalho Júnior**  
3º Secretário

PORTARIA Nº 571/2005  
JOAO PESSOA, 02/12/2005.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc.XXIX, do art.26, c/c inc.V do Art.28 e o Art.29, todos do Regimento Interno desta Casa.

**RESOLVE**

I - De acordo com inciso III, alínea "a" e o §3, do Art 40 da Constituição Federal e adicionado pelo inciso I do Art.6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003. **CONCEDER**, aposentadoria voluntária por tempo de serviço e contribuição do servidor **NILTON ALVES DOS SANTOS**, Agente de Segurança, matrícula 9048, referencia. II, com proventos integrais

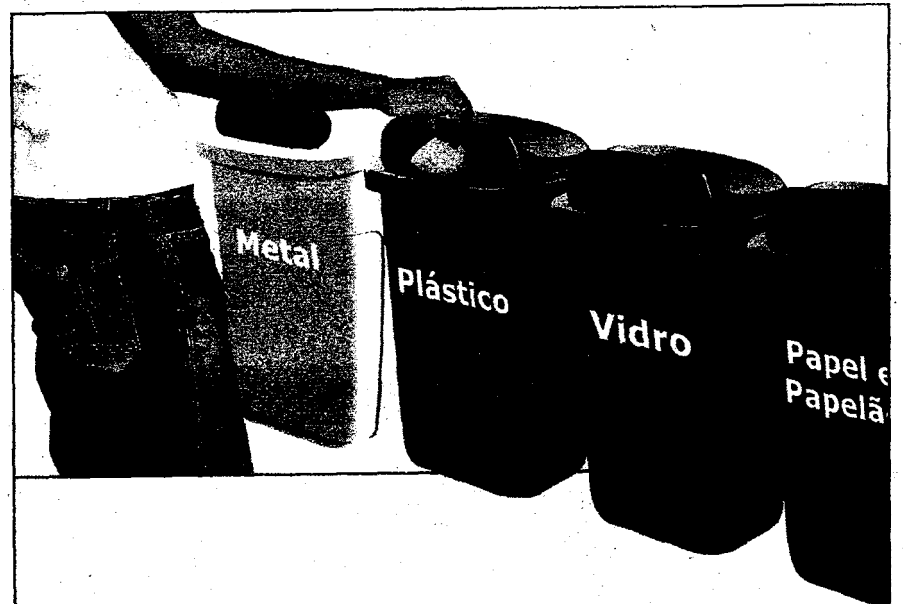
II - Publique-se e proceda-se, averbações na ficha funcional e financeira do servidor, submeta-se á apreciação do TC (Tribunal de Contas) e no final encaminhe copia do processo ao Instituto de Previdência do Município S.S da CMJP. Em 02 de DEZEMBRO de 2005.

**Severino Paiva**  
Presidente

**Potengi Holanda de Lucena**  
1º Secretário (licenciado)

**Aristavora de Souza Santos**  
2º Secretário

**João Almeida de Carvalho Junior**  
3º Secretário



**Cidade limpa  
é vida  
saudável**



Prefeitura de

**JOÃO PESSOA**